Digitally signed by CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
DN: c=BR, st=TO, l=PALMAS, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Juridica A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Date: 2015.07.23 20:28:42 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVII - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 23 DE JULHO DE 2015 — Nº 4.421

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.776 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 5037802-27.2013.827.2729, resolve

N O M E A R

LEOPOLDO TAKEO SHINOHARA TSURUTA, inscrição 0310203471, 2º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Recursos Naturais - Engenharia Agronômica, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Paranã.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	7
SECRETARIA DA CULTURA	7
SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL	9
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	9
SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	10
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	12
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	13
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	13
SECRETARIA DA SAÚDE	13
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	16
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	18
AEM-TO	19
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	19
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	20
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	22
BANCO DO EMPREENDEDOR	22
DETRAN	23
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	31
IGEPREV-TOCANTINS	32
JUCETINS	32
DEFENSORIA PÚBLICA	33
TRIBUNAL DE CONTAS	34
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	35
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	40

ATO Nº 1.777 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Recurso em Mandado de Segurança nº 48.266-TO (2015/0102680-0), resolve

N O M E A R

EVARISTO JÚNIOR DA SILVA REIS, inscrição 0130106540, 2º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Fiscal Agropecuário, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Nova Olinda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.826 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 3.946, de 22 de janeiro de 2010, e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0015764-38.2015.827.2729, resolve

N O M E A R

TÁSSIA BARROS GUIMARÃES FALCÃO, inscrição 050057227, 14ª aprovada, para exercer a função do cargo efetivo de Farmacêutico, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, com lotação no Município de Paraíso do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.841 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARCELO JÚNIOR TEIXEIRA MAIA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.842 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MIRIAN BEZERRA GERAIS SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.843 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LETICIA DA SILVA ROSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.844 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

VALDINES SOUSA AZEVEDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.847 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

HILDA DOS SANTOS CAVALCANTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - AE-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

PORTARIA CCI Nº 841 - CSS, DE 20 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO as servidoras adiante indicadas, ocupantes dos cargos de Extensionista Rural, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. KAMILA DE KASSIA MEDEIROS GOMES, matrícula 1274414-1;
2. POLLYANNA BEZERRA DE SOUSA BARBOSA DIAS, matrícula 11128623-2.

PORTARIA CCI Nº 858 - CSS, DE 23 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria de Defesa e Proteção Social a servidora JANCLEANE DA SILVA GUIMARAES, matrícula 878161-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 27 de maio a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 860 - RVG, DE 23 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de maio de 2015, a Portaria CCI nº 430 - CSS, de 13 de abril de 2015, publicada na edição 4.355 do Diário Oficial do Estado, na parte em que o Assistente Administrativo Fazendário JOSÉ RICCELLI DA SILVA MOREIRA, matrícula 11142588-2, é cedido à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

APOSTILA CCI Nº 146 - APT, DE 22 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 607 - NM, de 12 de março de 2015, publicado na edição 4.356 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 2 de janeiro de 2015 os efeitos da nomeação de WANDERICK ROSA MARTINS.

APOSTILA CCI Nº 147 - APT, DE 22 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 1.295 - NM, de 29 de maio de 2015, publicado na edição 4.387 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 30 de abril de 2015 os efeitos da nomeação de RONNAYB LIMA DE SOUSA.

APOSTILA CCI Nº 148 - APT, DE 22 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 1.256 - NM, de 27 de maio de 2015, publicado na edição 4.383 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 30 de abril de 2015 os efeitos da nomeação de THAYSE LOPES NUNES GOMES E FERNANDES DE SOUSA.

APOSTILA CCI Nº 149 - APT, DE 22 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 1.295 - NM, de 29 de maio de 2015, publicado na edição 4.387 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 30 de abril de 2015 os efeitos da nomeação de SOLANGE VAZ QUEIROZ ALVES.

APOSTILA CCI Nº 150 - APT, DE 22 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 1.295 - NM, de 29 de maio de 2015, publicado na edição 4.387 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 30 de abril de 2015 os efeitos da nomeação de ALUIZÍO AESSIO GOMIDE NETO.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: **DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS**

DECISÃO Nº 045/2015/CA-CBMTO

Autos de Infração nº 343/2015
Recorrente: Solarium Motel
Representante: Firmino Pereira Neto - CPF 456.463.611-20
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - recurso voluntário - alegações de que o sistema de prevenção de combate a incêndio e pânico estava em conformidade com o projeto aprovado - alegações não acolhidas - inexistência da certidão de regularidade - recurso conhecido e improvido - auto de infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 045/2015/CA-CBMTO, foi conhecido e improvido o recurso do Recorrente supracitado mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) por ser o valor legalmente previsto para a infração cometida, ficando-o desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, § 2º, II, da Lei 1.787/07, INTIMADO que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 16 de julho de 2015.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - TC QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Jugador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 050/2015/CA-CBMTO

Autos de Infração nº 018/2015
Recorrente: Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Ministério Restaurando Vidas - CNPJ 20.441.018/0001-36
Representante: Cleomar Pereira da Silva - Pastor Presidente - CPF 590.896.101-97
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - recurso voluntário - evento temporário - alegações de haver regularização em andamento - que partiu de iniciativa própria - que não houve notificação prévia - a medida que ia sabendo da necessidade buscava regularizar-se - argumentos não acolhidos - recurso conhecido e improvido - auto de infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 050/2015/CA-CBMTO, foi conhecido e improvido o recurso do Recorrente supracitado mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), por ser o valor legalmente previsto, ficando-o desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, § 2º, II, da Lei 1.787/07, intimado que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 23 de junho de 2015.
CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - TC QOBM

Diretor de Serviços Técnicos
Jugador de 1ª Instância

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: **LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA**

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS adere ao item: 30, da Ata de Registro de Preços Nº 002/2015 e do Instrumento Convocatório denominado Registro de Preços do Pregão Presencial nº 002/2015, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, (Fundação gerenciadora da ata), visando aquisição de material de limpeza, em favor da empresa Ferreira e Santos Ltda., CNPJ. Nº 09.523.343/0001-05, no valor R$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais), nos termos do processo administrativo Nº 2015/09040/000067.

Palmas, 22 de Julho 2015.

LUIZ ANTONIO DA ROCHA
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral: **SÉRGIO RODRIGO DO VALE**

PORTARIA PGE/GAB Nº 104/2015

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar n° 20, de 17 de junho de 1999:

RESOLVE:

DESIGNAR a Procuradora ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE, número funcional 193395-2, para substituir o Procurador NIVAIR VIEIRA BORGES, número funcional 654600-1, Subprocurador Administrativo, no período de 20/07/2015 a 31/07/2015, 12 (doze) dias, por motivo de fruição de férias do titular.

DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2015.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO**

PORTARIA Nº 894 - IF, DE 20 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER, em razão da extrema necessidade de serviços, a partir de 13/07/2015, o gozo das férias do(a) servidor(a):

CIBELE BONATTO, matrícula nº 99949-1, Assistente Administrativo/FCA-9, desta Pasta, previstas para o período de 29/06/2015 a 28/07/2015, assegurando-lhe o direito de usufruir os 16 dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 895 - IF, DE 20 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER, em razão da extrema necessidade de serviços, a partir de 31/07/2015, o gozo das férias do(a) servidor(a):

CLAUDIA SILVA QUEIROZ PIRINI, matrícula nº 802788-1, Gestor Público/FCA-3, desta Pasta, previstas para o período de 13/07/2015 a 11/08/2015, assegurando-lhe o direito de usufruir os 12 dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 896 - IF, DE 20 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER, em razão da extrema necessidade de serviços, a partir de01/08/2015, o gozo das férias do(a) servidor(a):

GIANLUCA DEL DUQUE DE PAULA E SILVA, matrícula nº 114367-6, Assistente Administrativo, desta Pasta, previstas para o período de 20/07/2015 a 18/08/2015, assegurando-lhe o direito de usufruir os 18 dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 897 - IF, DE 20 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER, em razão da extrema necessidade de serviços, a partir de 16/07/2015, o gozo das férias do(a) servidor(a):

LUANE GOMES CUNHA MANDUCA, matrícula nº 47779-3, Analista Técnico-Administrativo/FCA-9, desta Pasta, previstas para o período de 29/06/2015 a 28/07/2015, assegurando-lhe o direito de usufruir os 13 dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 898 - IF, DE 20 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER, em razão da extrema necessidade de serviços, a partir de 20/07/2015, o gozo das férias do(a) servidor(a):

KLINTON SILVA DALTIO, matrícula nº 1261126-2, Analista de Suporte Técnico/FCA-10, desta Pasta, previstas para o período de 06/07/2015 a 04/08/2015, assegurando-lhe o direito de usufruir os 16 dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 899 - IF, DE 20 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER, em razão da extrema necessidade de serviços, a partir de 17/07/2015, o gozo das férias do(a) servidor(a):

WISLEY CRISTIANO DE SOUZA MILHOMEM, matrícula nº 837729-5, Analista em Tecnologia da Informação/FCA-7, desta Pasta, previstas para o período de 06/07/2015 a 04/08/2015, assegurando-lhe o direito de usufruir os 19 dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 900 - AF, DE 20 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do(a) servidor(a):

NAYANE CIRQUEIRA GARCIA GODINHO, matrícula nº 1157957-3, Analista Técnico-Jurídico/Assessor Jurídico - DAS-4, desta Pasta, no período de 20/07/2015 a 03/08/2015, referente ao período aquisitivo de 25/02/2014 a 24/02/2015, suspensas pela Portaria nº 277-SF de 12/03/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.337 de 16/03/2015.

PORTARIA Nº 901 - IF, DE 20 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER, em razão da extrema necessidade de serviços, a partir de13/07/2015, o gozo das férias do(a) servidor(a):

GLAUBER KLIEMANN, matrícula nº 879207/3, Administrador/FCA-10, desta Pasta, previstas para o período de 01/07/2015 a 30/07/2015, assegurando-lhe o direito de usufruir os 18 dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 902 - SF, DE 20 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do(a) servidor(a) GILDA MARIA DE HERMINIO, matrícula nº 376635-2, Gestor Público/FCA-10, desta Pasta, previstas para o período de 16/07/2015 a 14/08/2015, referente ao período aquisitivo de 15/06/2014 a 14/06/2015, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 908, DE 21 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "k", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 801 - REM, de 25 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.404, de 30 de junho de 2015, que removeu o servidor JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO, número funcional 179910/05, Assistente Administrativo, quanto ao órgão de lotação, para que, onde se lê, Secretaria da Educação, leia-se, Secretaria da Cultura.

PORTARIA Nº 909 REM, DE 21 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Banco do Empreendedor do Tocantins,

GILBERTO CAETANO DE ANDRADE, número funcional 859970/2, Motorista, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 06 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 910, DE 21 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a sentença exarada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0009989-76.2014.827.2729,

RESOLVE:

ANULAR, a Portaria nº 568, de 29 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.141, de 04 de junho de 2014, que reservou uma vaga referente ao cargo efetivo de Administrador, do Quadro-Geral do Poder Executivo, para o município de Talismã/TO, em favor do Senhor Werner Keller Tavares Costa, inscrição nº 9550362426, aprovado no concurso público regulado pelo Edital nº 001, de 04 de maio de 2012, e nomeado pelo Ato nº 170-NM, de 13 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.069, de 14 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 911 - REM, DE 21 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Administração,

GIOVANE RIBEIRO MARTINS, número funcional 123964/1,Operador de Microcomputador, oriundo da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 06 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 912 - EX, DE 21 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

DIANNY TELES SCHMITT, número funcional 11221240/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de junho de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/30550/002843.

FLÁVIA DA SILVA MADUREIRA, número funcional 1276204/1, do cargo de Técnico em Edificações, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 29 de junho de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/27000/011644.

FLÁVIA RENATA SOARES, número funcional 11223499/1, do cargo de Fotógrafo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria de Representação do Estado em Brasília, a partir de 12 de março de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/23000/000954.

FLÁVIA SILVA ARAÚJO, número funcional 11127910/2, do cargo de Analista de Comunicação Social, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de junho de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/30550/002844.

FREDERICO VILARINHO DE MORAES ROCHA, número funcional 11223774/1, do cargo de Analista Técnico-Juridico, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Representação do Estado em Brasília, a partir de 17 de junho de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/23000/001943.

JOHN HENDERSON MIRANDA SANTOS, número funcional 11226889/1, do cargo de Motorista, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, a partir de 29 de junho de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/38990/001585.

JOSÉ DIVAL FERREIRA ARAGÃO, número funcional 11161477/1, do cargo de Estatístico, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 17 de junho de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/31000/001071.

LUCIANA RODRIGUES GODINHO BONILHA DE TOLEDO, número funcional 479552/2, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 22 de junho de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/23000/001929.

MILENA MEDEIROS FERREIRA NOLETO, número funcional 1117408/2, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 23 de junho de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/23000/001908.

PAULO SERGIO ISCOLD DE OLIVEIRA, número funcional 1287320/1, do cargo de Engenheiro Civil, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de junho de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/30550/003049.

SIMONE SILVA NEVES, número funcional 11235594/1, do cargo de Economista, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 19 de junho de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/23000/001923.

TAÍSA RESENDE DE MORAES VIEIRA, número funcional 11181532/1, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 17 de junho de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/27000/011313.

THIAGO MATHEUS DE MEDEIROS SANTOS, número funcional 1138227/2, do cargo de Analista Técnico-Juridico, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 28 de maio de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/30550/002663.

PORTARIA Nº 913, DE 21 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição do Estado, e com fulcro Decreto 3.197, de 7 de novembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Secad nº 492, de 10 de junho de 2013, que homologa a Instrução Normativa 001/2013, de 10 de junho de 2013, que dispõe sobre os critérios e procedimentos pertinentes às consignações em folha de Pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 914 - REM, DE 21 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência Tocantinense de Saneamento,

JOSE NONATO VASCONCELOS GODOI JUNIOR, número funcional 11227281/1,Administrador, oriundo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 16 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 915 - REM, DE 21 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social,

WESLA DA COSTA CAMPOS, número funcional 1270320/1,Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 15 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 916, DE 22 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "h", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com fundamento no art. 32, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006, c/c o art. 29, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e ainda nos termos do Parecer Jurídico nº 126, de 08 de julho de 2015, da Assessoria Jurídica, aprovado pelo Despacho nº 3.663, de 13 de julho de 2015, exarado no Processo nº 2015/31000/000968, resolve:

I - RECONDUZIR o senhor Francisco Romeu de Freitas, número funcional 840157/2, ao cargo de Agente de Polícia, Classe 2ª, Referência E, do Quadro Permanente da Policia Civil e Técnico-Cientifica, para o qual fora nomeado por meio do Ato nº 408 - NM, de 19 de junho de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado nº 938, de 23 de junho de 2000.

II - CONVOCAR o servidor para reassumir suas funções no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

ATO DECLARATÓRIO Nº 057, DE 21 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2°, inciso III, § 2°, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1148915/6	RAIDONEY DE LIMA GOIS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21/02/2015
02	11243872/2	RAIMUNDO NONATO LOPES DE ALMEIDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14/06/2015
03	866109/3	VALDILENE MOREIRA NOGUEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/04/2015

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Rescisão Unilateral do Termo de Convênio nº 019/2013
CONVENENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria da Administração.
CONVENIADO: Instituto Brasilcidade.
DATA DA RESCISÃO: 13/04/2015.
SIGNATÁRIOS:
- Geferson Oliveira Barros Filho - Secretário de Estado da Administração
- Antonio Sérgio Baptista - Presidente do Instituto Brasilcidade

CORREGEDORIA GERAL DE PESSOAL

PORTARIA Nº 097/SECAD/COGEP, DE 22 DE JULHO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7°, I, do Decreto n° 638/98,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2015/23000/002074, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor JONATHAS DOS SANTOS LIMA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, número funcional 1282484/1, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, tendo em vista a denúncia contida no Memorando n° 346/2015, de 29 de junho de 2015, da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, no qual noticia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 06 de março de 2015, até a presente data, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria n° 067, de 27 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. nº. 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado.

IV - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de julho de 2015.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: **ROGÉRIO DA SILVA SOUZA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

A Secretaria da Comunicação Social, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência, do tipo "Melhor Técnica", objetivando a contratação de agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade, conforme abaixo discriminado:

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 001/2015.
OBJETO: Os serviços de publicidade serão prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda e compreendem o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.
ABERTURA: 11/09/2015.
LOCAL: Praça dos Girassóis, Palácio Araguaia, SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, Marco Central, Palmas-TO.
HORÁRIO: 09:00h.

O Edital poderá ser obtido no formato digital, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no endereço acima, ou solicitado através do e-mail: licitacao@secom.to.gov.br, em dias úteis, durante o horário comercial, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Comissão Permanente de Licitação, aos 22 dias do mês de julho de 2015.

MÔNICA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria da Comunicação Social

SECRETARIA DA CULTURA

Secretário: **MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO**

COMUNICADO FUNCULT/PROCULTURA Nº 001/2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO E ULTIMAÇÃO DOS EDITAIS FUNCULT/PROCULTURA 2013, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 1º da Portaria SECULT nº 0010, de 15 de junho de 2015, publicado no D.O.E. nº 4.396, de 18 de junho de 2015, em conformidade com as disposições da Lei Estadual nº 1.402, de 30 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Estadual nº 2.658, de 06 de dezembro de 2012, que instituiu o Programa de Incentivo à Cultura no Estado do Tocantins - PROCULTURA, e nele, o Fundo Cultural, regulamentada pelo Decreto 4.944, de 27 de novembro de 2013, publicado no D.O.E. nº 4.014, de 28 de novembro de 2013:

CONSIDERANDO a Tabela de Pagamentos dos Editais FUNCULT/PROCULTURA 2013, disposto na Portaria SECULT nº 0011, de 15 de junho de 2015, publicado no D.O.E. nº 4.396, de 18 de junho de 2015;

CONSIDERANDO, a necessidade de readequar os cronogramas de 1ª e 2ª etapas dos projetos dos Editais FUNCULT/PROCULTURA 2013 para o ano em exercício 2015,respeitando os itens 5.2 e 6.2, reavendo e alterando as datas informadas nos mesmos;

COMUNICA:

Art 1º. Todos os proponentes cujos projetos foram contemplados pelos Editais FUNCULT/PROCULTURA 2013 deverão protocolar na sede da Secretaria Estadual da Cultura - SECULT o Termo de Compromisso anexo a este comunicado, devidamente preenchido em 3 (três) vias em igual teor, sendo também disponibilizado ao proponente para download no site: www.cultura.to.gov.br, com prazo de envio em 30 (dias) a contar do primeiro dia útil subsequente a esta publicação;

Art. 2º. A partir da data do depósito dos recursos na conta bancária do contemplado, conforme Tabela de Pagamento para o ano em exercício (2015), publicado no DOE 4.396, de 18 de junho de 2015, deverá ser protocolado o cronograma atualizado de execução do projeto, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

Art. 3º. Os documentos referidos acima poderão ser protocolados na sede da Secretaria de Cultura - SECULT, ou enviado via Correios (SEDEX) em envelope lacrado e devidamente identificado, conforme modelo abaixo:

"PRÊMIO FUNCULT 2013.
Grupo _____(1-PF ou 2-PJ) /Área de Atuação do Projeto_____
Secretaria de Cultura /Fundação Cultural do Tocantins
Praça dos Girassóis, Prédio I, Térreo, Ala Leste, Centro, Palmas-TO
CEP:77001-002

PIETTRO RIBEIRO LAMONIER
Presidente da Comissão Técnica de Análise, Acompanhamento e Ultimação dos Editais FUNCULT/PROCULTURA 2013

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL FUNCULT/PROCULTURA/SECULT _____/2013 - PRÊMIO FUNCULT _____ 2013, de Apoio _____no Tocantins.

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso e Responsabilidade que firmam entre si, o Governo do Estado do Tocantins e o presente Proponente, a fim de orientar o pagamento, execução, acompanhamento e prestação de contas do projeto patrocinado, via Fundação Cultural do Tocantins - FUNCULT/ Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins, na forma que se especifica e, de acordo com o presente certame.

1. DA QUALIFICAÇÃO

a. DA CONCEDENTE

PATROCINADOR/APOIADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DO TOCANTINS - FUNCULT/ SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: 05.025.468/0001-54, Pessoa Jurídica de Direto Público, com sede e foro na cidade de Palmas/TO, Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, representada legalmente pelo Excelentíssimo Secretário de Estado, senhor MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do C.I. RG n.º 1.391.550, inscrito no CPF sob o n.º 359.680.601-15.

b. DO PROPONENTE / BENEFICIÁRIO

( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica

P. JURIDICA:			
CNPJ:			
FINS LUCRATIVOS:	SEM ( ) COM ( )		
Enquadramento Jurídico:			
Insc. Estadual:		Insc. Municipal:	
Endereço Completo:			
Cidade:		Estado do Tocantins	
CEP:		Telefone Fixo:	( )
Telefone Celular:	( )	E-Mail:	
P. FÍSICA ou REP. LEGAL DA P.J.:			
Função na Instituição (Se Repres.):			
RG:		CPF:	
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Estado Civil:		Fax:	( )
Endereço Completo:			
Cidade:		Estado do Tocantins	
CEP:		Telefone Fixo:	( )
Telefone Celular:	( )	E-Mail:	

c. DO PROJETO APOIADO

PROJETO:			
Número de Inscrição:		Número do Processo:	
Área do Projeto:		Módulo Financeiro:	
VALOR TOTAL DO PROJETO (R$)			
Valor bruto do apoio do Fundo Cultural do Tocantins (R$)			
Valor bruto da 1ª Parcela da premiação			
Valor bruto da 2ª Parcela da premiação			
Valor negociado com a FUNCULT para venda de ingressos ou outros produtos resultante deste apoio. Discriminar:			

2. DO TERMO DE COMPROMISSO

O Presente Termo de Compromisso, entre a FUNCULT/ SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS (MP N.º 22 de 30 de abril de 2015) e o PROPONENTE SELECIONADO, em conformidade PORTARIA/FUNCULT/PROCULTURA Nº 005, de 26 de junho de 2014 publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.157, de 27 de junho de 2014, e PORTARIA/SEDUC n.º 0010 e 0011, de 17 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 4.396, visa à celebração de acordo entre as partes aqui qualificadas.

O apoio ao projeto especificado no item 1. "C" deste Termo, está em conformidade com o concurso artístico baseado em avaliação de desempenho de participantes, denominado "_____ _____", bem como com as alterações propostas pela banca julgadora e, por diligências da FUNCULT/SECULT, ao qual o PROPONENTE está ciente e de acordo.

Este TERMO DE COMPROMISSO é regido pela Lei Federal 8.666/03, Lei Estadual 1.402/03, Decreto Estadual 4.014/13, Edital FUNCUL/PROCULTURA nº _____/2013 e a Proposta Aprovada, observando seus objetivos, ações obrigatórias, contrapartidas e orientações da Banca de Avaliação e Seleção.

Nestes termos, o presente PROPONENTE promete cumprir seu projeto na íntegra, em conformidade com as exigências apresentadas neste Termo de Compromisso e em conformidade com a(s):

I) DISPOSIÇÕES DO EDITAL:

➢ Não será contemplado o classificado beneficiário, pessoa física, que tiver sido membro da Comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção, ou seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou por afinidade em linha reta, colateral até 2.º grau; bem como aquele que seja servidor público vinculado ao Estado do Tocantins, ou seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou por afinidade em linha reta, colateral até o 2.º grau; ou ainda aquele que seja membro ou suplente do Conselho Estadual da Cultura do Tocantins, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou por afinidade em linha reta, colateral até o 2.º grau (base: Edital - item 5.5);

➢ O pagamento dos prêmios aos selecionados está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira da Concedente; à regularidade jurídica, fiscal, tributária e trabalhista do proponente; e à adimplência junto à prestação de contas de projetos e contratos anteriores firmados com o Governo Estadual (base: Edital - item 12.1);

➢ O projeto apoiado deverá ser integralmente executado no prazo máximo e improrrogável de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos a contar do primeiro dia útil seguinte a do depósito na conta bancária indicada, sendo este tempo parado, para todos os efeitos, na data de protocolo da Prestação de Contas Parcial, referente a 70% (setenta por cento) do projeto, e voltando a ter o tempo computado a partir do primeiro dia útil seguinte do depósito da segunda parcela referente aos 30% (trinta por cento) do prêmio (base: Edital - item 5.2 e 6.2);

➢ Entregar Prestação de Contas final 30 (trinta) dias após a conclusão do projeto ou ao final do tempo máximo para sua execução, o que ocorrer primeiro (base: Edital - §1º item 6.2);

➢ Recolher comprovantes fiscais de pagamentos de todos os gastos do projeto, guardando em local seguro por um período mínimo de 05 (cinco) anos, apresentando estes quando solicitado pela FUNCULT ou Órgãos de Controle do Governo Estadual (base: Edital - §2º item 6.2);

➢ Comunicar à FUNCULT com antecedência mínima de 10 (dez) dias, locais de realização de produção, apresentações, oficinas ou outras atividades correlacionadas ao projeto a fim de que possa, se necessário, haver fiscalização por parte do Órgão Concedente (base: Edital - item 6.3);

➢ Dar acesso por meio de ações de venda a preço popular ou distribuição gratuita de ingressos ou outros produtos resultantes deste apoio. (base: Edital - item 6.4);

➢ Encaminhar obrigatoriamente até 30 (trinta) dias antes do evento, as artes do material de divulgação (folder, cartaz, banners, etc.) para avaliação, aprovação e liberação da Assessoria de Comunicação do Órgão Gestor da Cultura Estadual (base: Edital - Parágrafo Único, item 6.7);

➢ Fixar em todo material de divulgação a Logomarca do Governo do Estado do Tocantins e da Secretaria Estadual de Cultura -SECULT, de acordo com o Manual de Uso e Vinculação de Logomarca (base: Edital - item 6.7);

➢ Caso o apoio recebido por meio deste Edital corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do valor total, o projeto deverá conter: "SECULT apresenta", e em todos os casos, a SECULT deverá constar como PATROCINADORA (base: Edital - item 6.8.1);

➢ Deve ser fixado em todo material de divulgação do projeto, a frase:

"Este projeto foi contemplado pelo PRÊMIO FUNCULT _____ no Tocantins";

➢ Fornecer a qualquer tempo novas informações sobre o projeto e outros relatórios de acompanhamento de execução do projeto;

➢ Respeitar as normas de utilização de logomarca dentro do período Eleitoral, conforme legislação vigente;

➢ Respeitar a legislação quanto à acessibilidade e a meia-entrada em eventos públicos.

II) AÇÕES OBRIGATÓRIAS PREVISTAS NO EDITAL:

➢ Deverá ser executada, como ação obrigatória mínima:

TIPO DE PROJETO	
AÇÕES OBRIGATÓRIAS previstas no item 6.12, referentes ao tipo de projeto selecionado:	

III) PROPOSTA/INICIATIVA APROVADA:

➢ O Proponente promete cumprir, como iniciativa principal, em seu projeto selecionado, as seguintes ações/atividades:

➢ O Proponente promete cumprir, como contrapartida social, e/ou ambiental e/ou de acessibilidade em seu projeto selecionado, as seguintes ações/atividades:

O Ato de assinatura deste Termo de Compromisso implica na prévia anuência às disposições do mesmo e autoriza o Órgão Gestor da Cultura Estadual e a Fundação Cultural do Tocantins a publicar e divulgar, em âmbito nacional e internacional, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados pelo PRÊMIO FUNCULT _____ - 2013, de Apoio _____ no Tocantins, sem finalidades lucrativas, em conformidade com o art. 111 da Lei nº 8.666/1993.

O Órgão Gestor da Cultura Estadual poderá utilizar o registro dos materiais produzidos a partir deste Prêmio para veiculação em emissoras públicas educativas, sem finalidade comercial, por até 02 (dois) anos, a contar da finalização e entrega do produto (base: Edital - § único do item 12.4).

O descumprimento das obrigações aqui previstas, bem como a inexecução total ou parcial do projeto ou a execução em desacordo com a descrição contida na proposta aprovada pela Comissão de Avaliação e Seleção, e suas correções autorizadas, ensejará no ressarcimento do valor do Prêmio devidamente atualizado ao Estado, nas formas previstas da legislação vigente e sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais.

O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO TOCANTINS/ SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, assume a responsabilidade de efetuar os devidos depósitos dos valores correspondentes ao projeto apoiado, conforme este Termo de Compromisso e em conformidade com o Edital FUNCULT/PROCULTURA _____/2013, bem como com a Lei Federal 8.666/03, considerando a disponibilidade orçamentária.

Depois de lido e concordado integralmente com o teor deste instrumento, o PROPONENTE, assina por extenso, juntamente com o Diretor de Artes e Cultura, para que produza seus efeitos efetivos e legais.

Palmas - TO, 14 de Julho de 2015.

_____
Assinatura do Proponente - por extenso

_____
Piettro Ribeiro Lamonier
Presidente de Comissão Técnica - SECULT

_____
Melckzedeck Aquino de Araújo
Secretário da Cultura do Estado Tocantins - SECULT

SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL

Secretária: **GLEIDY BRAGA RIBEIRO**

PORTARIA SEDPS/TO Nº 399, DE 21 DE JULHO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 257/2015, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1.654/2006, 30 (trinta) dias das férias do servidor GILSON DA SILVA RIBEIRO, Agente Penitenciário, 2ª Classe C, nº Funcional 1010590-2, referente ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 01/07/2015 a 30/07/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em 18/12/2015 A 16/01/2016.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: **CLEMENTE BARROS NETO**

PORTARIA/SEAGRO Nº 114/2015

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONVÊNIO	Proc. Nº	OBJETO - CTO
MARCOS DIAS PAES matrícula: 1235303-4	ALAÍNE PATRÍCIA CAVALCANTE DA SILVA matrícula: 7414301	36/2015	2015/3300/00440	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE SEAGRO E SINDICATO RURAL DE ALMAS, EM APOIO A REALIZAÇÃO DA 18ª EXPOALMAS - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALMAS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do convênio;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado a Gerente de Contratos, Convênios e Patrimônios como Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de julho de 2015.

PORTARIA Nº 120, DE 20 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor HILTON SANTOS DE AGUIAR, matrícula nº 789553-2, suspensas pela PORTARIA Nº 36, de 23/04/2015, publicada no D.O.E. Nº 4.362, de 27/04/2015, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, para que sejam usufruídas no período de 15/07/2015 a 13/08/2015.

PORTARIA Nº 121, DE 20 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

o servidor ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 1151649-2, para responder pela Gerência de Agricultura, desta Pasta, no período de 08/07/2015 a 05/09/2015, em virtude do afastamento legal por motivo de Licença para Tratamento de Saúde do titular GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ, matrícula nº 11152559-1.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 37/2015
Republicado por incorreção

Processo nº: 2015.3300.000401
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Convenente: Sindicato Rural de Lagoa da Confusão - TO.
CNPJ: 01.877.040/0001-89
Objeto do Convênio: Apoiar a realização XV Exposição Agropecuária de Lagoa da Confusão, que será realizada nos dias 19 à 26 de julho de 2015, neste período há muita movimentação voltada para o desenvolvimento e realização do evento, onde há espaço para diversos segmentos e ramos do agronegócio.
VALOR TOTAL: 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 20573100120220000, fonte nº 0104201516, natureza da despesa nº 33.50.41.
Vigência: 16 de setembro de 2015.
Data da Assinatura: 17 de julho de 2015.
Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado, e Nelson Alves Moreira - Presidente do Sindicato Rural de Lagoa da Confusão - TO.

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 36/2015

Convênio n. 36/2015.
Processo nº: 2015.3300.000440.
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Convenente: Sindicato Rural de Almas - TO.
CNPJ: 01.575.374/0001-06
Objeto do Convênio: O presente CONVÊNIO tem por objeto apoiar a realização da 18 º EXPOALMAS - Exposição Agropecuária de Almas - TO, que será realizada nos dias 12 a 19 de julho de 2015, com uma programação voltada à produtores e trabalhadores rurais, e divulgar as potencialidades da produção rural de Almas e Região.
VALOR TOTAL: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
Concedente: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Convenente: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 20573100120220000, fonte nº 0100888888, natureza da despesa nº 33.50.41.
Vigência: 10 de setembro de 2015.
Data da Assinatura: 10 de julho de 2015.
Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado, e Lindomar de Souza - Presidente do Sindicato Rural.

EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato n° 05/2014.
Processo nº: 2013.3300.000422
Concedente: Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
Convenente: Empresa Tocantinense Transporte e Turismo LTDA - TO, CNPJ. 25.021.692/0001-85
Objeto do Aditivo: Prorrogação por 12 meses na vigência do Contrato 05/2014, para execução diária de serviços regulares de transporte rodoviário intermunicipal, na linha Paraíso/Palmas/Paraíso;
Vigência: 03 de julho de 2016
Data da assinatura: 03 de julho de 2015.
Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado, Philippe Custodio Lopes de Oliveira - Sócio Proprietário da Empresa Tocantinense e Turismo.

SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Secretário: **SALIM RODRIGUES MILHOMEM**

PORTARIA-SEELJ Nº 65, DE 20 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42. § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR:

O servidor José Ivo Dantas de Araújo Filho, matrícula nº 291344-4, ocupante do cargo de Gerente de Projetos, Captação de Recursos e Convênios, para responder pela Assessoria Técnica e de Planejamento, em substituição ao titular Hílio Antônio Bassi, matrícula nº 118130-2, em razão de férias no período de 29/07/2015 a 12/08/2015.

PORTARIA-SEELJ Nº 66, DE 20 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR:

A partir de 29/07/2015 a 12/08/2015, o gozo de 15 (quinze) dias das férias legais do servidor Hílio Antônio Bassi, matrícula nº. 118130-2 Assessor Técnico e de Planejamento, cargo de Professor da Educação Básica, referente ao período aquisitivo 2008/2009, suspensa pela PORTARIA-SESPO Nº 067, de 13 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.956.

PORTARIA SEELJ Nº 67, DE 15 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores, CARLOS RICARDO DOS SANTOS, Professor de Educação Básica - Gerente de Projetos Especiais, matrícula nº 397869-5 como titular e PAULO SÉRGIO BRANDÃO, Professor da Educação Básica - Gerente de Esportes Especializados, matrícula nº 655226-1 como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DOS CONTRATOS abaixo relacionado:

Contrato nº	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
21/2015	2014/65010/000057	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP	O presente contrato tem por objeto a aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria estadual do Esporte, Lazer e Juventude, decorrentes da Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 171/2014

22/2015	2014/65010/000057	SPORT WORLD COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA-ME	O presente contrato tem por objeto a aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria estadual do Esporte, Lazer e Juventude, decorrentes da Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 171/2014
23/2015	2014/65010/000057	ROCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Secretaria estadual do Esporte, Lazer e Juventude, decorrentes da Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 171/2014
24/2015	2014/65010/000057	CALUX COMERCIAL EIRELI - EPP	O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Secretaria estadual do Esporte, Lazer e Juventude, decorrentes da Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 171/2014

Art. 2º. As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art.3°. São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93

Art. 4º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEELJ Nº 68, DE 22 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores, RAILEISANDRA MOURA BRITO, Operador de Manutenção Predial - Responsável pelo Serviços Gerais, matrícula nº 11140836-1 como titular e OSMIR CHAVES DOS SANTOS, Assessor Especial IV - AE-4, matrícula nº 1221248 como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contrato nº	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
25/2015	2015/65010/000031	SANTANA E ABREU LTDA - ME	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de caixa d'água, desentupimento de esgoto e serviços de controle sanitário no combate a pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização e descupinização em áreas internas e externas para atender às necessidades da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 2º. As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3°. São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93

Art. 4º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
PROCESSO: 2015/65010/000031
CONTRATANTE: Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude
CONTRATADA: SANTANA E ABREU LTDA - ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de caixa d'água, desentupimento de esgoto e serviços de controle sanitário no combate a pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização e descupinização em áreas internas e externas para atender às necessidades da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude
VALOR: R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)
DATA/ASSINATURA: 22 de julho de 2015.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
SALIM RODRIGUES MILHOMEM - CONTRATANTE
JOSIAS DOS SANTOS SANTANA - CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
PROCESSO: 2014/65010/000057
CONTRATANTE: Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude
CONTRATADA: CALUX COMERCIAL EIRELI - EPP
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO para atender as necessidades da Secretaria Estadual do Esporte, Lazer e Juventude, decorrentes da Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 171/2014.
VALOR: R$ 33.891,00 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e um reais)
DATA/ASSINATURA: 15 de julho de 2015.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS:
SALIM RODRIGUES MILHOMEM - CONTRATANTE
MARIA DO CARMO ABRHÃO E SALOMÃO - CONTRATADA

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **PAULO AFONSO TEIXEIRA**

PORTARIA SEFAZ Nº 827, DE 20 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a Reativação dos Termos de Acordo de Regime Especial nºs 2.631/2014 e 2.632/2014 da empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS GRAVATÁ LTDA - EPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Reativar os Termos de Acordo de Regime Especial nºs 2.631/2014 e 2.632/2014 da empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS GRAVATÁ LTDA - EPP, CCI/TO nº 29.369.802-3, CNPJ nº 05.907.630/0001-68, em face da regularidade fiscal, conforme processo nº 2015/2550/500040.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de janeiro de 2015.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO PARA INTERVENÇÃO TÉCNICA EM ECF.

Nº 002/2013
PAT Nº 2015/ 6040/ 502299

Cumpro o dever de, na forma do disposto no §2º do art. 325, Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, COMUNICAR a todos os contribuintes, órgãos estaduais públicos e de classes e às autoridades competentes, cuja jurisdição estão subordinadas a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, através da Superintendência de Administração Tributária/Diretoria da Receita/ Gerência de Automação Fiscal DEFERIU o 3º ADITIVO ao Termo de Credenciamento, para Intervenção Técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal, correspondente ao PAT nº 2015/6040/502299 do Termo de Credenciamento, para Intervenção Técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal nº 002/2013, PAT nº 2013/6040/503454, da empresa OKI BRASIL INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS E TEC. EM ATUOMAÇÃO S/A, para realizar INTERVENÇÃO TÉCNICA, exclusivamente, em EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF, identificados no ANEXO, do respectivo Termo de Credenciamento, para Intervenção Técnica em ECF.

Esclareço, ainda, que o Termo de Credenciamento para Intervenção Técnica em ECF - TDIT-ECF, supracitado reveste-se de caráter normativo e, portanto, de cumprimento obrigatório por parte da EMPRESA CREDENCIADA.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária
em substituição

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **SÉRGIO LEÃO**

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa TÉCNICA VIÁRIA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP., a dar reinício à REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE NATIVIDADE, NO ESTADO DO TOCANTINS, no município de NATIVIDADE - TO, de conformidade com o contrato 00072/2011, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 02 de Junho de 2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Secretário da Infraestrutura

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV,da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE NATIVIDADE, NO ESTADO DO TOCANTINS, município de NATIVIDADE - TO, objeto do contrato de nº 00072/2011, firmado com a empresa TÉCNICA VIÁRIA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Justificativa: Paralisada por atraso nos pagamentos da obra.

Palmas-TO, 1º de julho de 2014.

MURILO COURY CARDOSO
Secretário da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 001/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma de Piso em Pedra Portuguesa, na Praça dos Girassóis, em Palmas - TO. Vencedora: LC CONSTRUTORA LTDA - ME, no valor de R$ 147.352,54 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

CONVITE Nº 002/2015

Objeto: Aquisição de Transformador de Energia. Vencedora: CONSTRUTORA S A EIRELI - ME, no valor de R$ 24.593,83 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).

Palmas - TO, 22 de Julho de 2015.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Secretária: **LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA**

PORTARIA SEMARH Nº 51, DE 20 DE JULHO DE 2015.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e consoante o dispositivo no Ato Nº 35, de 01 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição do Grupo Técnico de Avaliação - GTA, instituída na Portaria SEMADES Nº 60, de 24 de junho de 2014, passando a vigorar da seguinte forma:

a) Rubens Pereira Brito - Diretor de Instrumentos de Gestão Ambiental.

b) Francis Rinaldi Frigeri - Gerente de Recursos Energéticos e Mudanças Climáticas.

c) Dalvany Alves de Sousa Lima - Gerente de Conservação e Prevenção de Incêndios Florestais.

d) Thiago Oliveira Bandeira - Engenheiro Ambiental

Art. 2º Compete ao GTA discutir aspectos do Termo de Referência; definir critérios de seleção das empresas; analisar e referendar os produtos entregues pela consultoria e participar das discussões no decorrer do contrato. Todas as etapas do processo deverão seguir as normas e diretrizes de contratação de consultoria do Banco Mundial.

Art. 3º O grupo Técnico de Avaliação terá como coordenador o servidor da Semarh, Rubens Pereira Brito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEMARH Nº 52, DE 20 DE JULHO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
2015.39000.00092	Itamar Rebêlo do Nascimento Número Funcional 11153067-3	Danilo Humberto de Sousa Araujo Número funcional 1236300-4	015/2015	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Contratação de empresa especializada para despesas com serviços de seguro para os veículos oficiais desta Secretaria.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Secretário: **DAVID SIFFERT TORRES**

PORTARIA Nº 107/SEPLAN/GABSEC, DE 21 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, da Constituição do Estado, e de acordo com o art.37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ROSÂNGELA DA COSTA ARRUDA, Assessor Especial VIII - AE - 8, Número Funcional 1226193-2, para responder pela Diretoria de Gestão para Captação de Recursos, no período de 27 a 31 de julho 2015, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 108/SEPLAN/GABSEC, DE 21 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 07 (dias) dias das férias legais da servidora VIVIAN DIAS DINIZ, Técnico Administrativo - FCA - 8, número funcional 822880-4, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2013 a 31 de março de 2014, prevista para 20 a 31 de julho de 2015, a partir do dia 20 de julho de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2015.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **SAMUEL BRAGA BONILHA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2015
AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 031/2015 - Processo Administrativo Nº 961/30550/2015, conforme segue:

Fármaco LTDA CNPJ: 00.075.298/0001-07, o valor total adjudicado R$ 1.830,00;
CMW Saúde & Tecnologia Importação e Exportação Ltda CNPJ: 07.430.231/0001-84, o valor total adjudicado R$ 320.000,00;
Topmed - Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 08.257.493/0001-51, o valor total adjudicado R$ 16.920,40;
MEDCOMERCE Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 37.396.017/0001-10, o valor total adjudicado R$ 4.439.760,00;

O valor total adjudicado R$ 4.778.510,40. O resultado parcial encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas - TO, 17 de Julho de 2015.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000961

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal n° 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 031/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: CMW Saúde & Tecnologia Importação E Exportação LTDA
CNPJ: 07.430.231/0001-84

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
23	2.000	Lata	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA E COLÁGENO EXTENSAMENTE HIDROLISADA, HIPOALEGENICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. ISENTO DE PROTEÍNA DE LEITE DE VACA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. BAIXA OSMOLARIDADE. APRESENTAÇÃO LATA COM NO MÍNIMO 400G.	ComidaMed/ AlergoMed	160,00	320.000,00
TOTAL						R$ 320.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o _____.

Palmas - TO, 17 de julho de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

WELLINGTON DOS SANTOS SILVA
CPF: 854.088.327-91

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000961

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal n° 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 031/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Fármaco Ltda
CNPJ: 00.075.298/0001-07

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
13	50	Lata	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, HIPERPROTÉICO, FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA OS IDOSOS, COM COMBINAÇÃO ÚNICA DE PROTEÍNAS, CÁLCIO E VITAMINA D. COM PREBIO1 A BASE DE INULINA E FOS (FRUTOLIGOSSACARIDEOS). ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA COM NO MÍNIMO 370G.	NESTLÉ	36,60	1.830,00
TOTAL						R$ 1.830,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o _____.

Palmas - TO, 17 de julho de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

KILSON SILVA CARVALHO
CPF: 937.007.683-20

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000961

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal n° 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 031/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: MEDCOMERCE Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 37.396.017/0001-10

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	42.000	Caixa	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (1,0-1,3CAL/ML) COM FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO 1000 ML SISTEMA ABERTO.	NUTRIMED	19,00	798.000,00
2	8.000	Caixa	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA OU OLIGOMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTÉICA (20-25%) COM ADIÇÃO DE SUBSTANCIAS IMUNOMODULADORAS COMO ARGININA, GLUTAMINA, NUCLEOTÍDEOS, CISTEÍNA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO 1000 ML.	DANONE	51,00	408.000,00
5	11.000	Lata	DIETA ENTERAL/ORAL POLIMÉRICA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPELTA E BALANCEADA INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, ISOSMOLAR, NORMOCALÓRICA (1.0 CAL/ML) NA DILUIÇÃO PADRÃO COM SABOR. ISENTA DE GLÚTEN, COLESTEROL E LACTOSE. APRESENTAÇÃO LATA COM NO MÍNIMO 400G.	DANONE	34,00	374.000,00
7	26.000	Caixa	DIETA ENTERAL LIQUIDA POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICA (1.0-1.2CAL/ML), HIPERPROTÉICA COM FIBRAS, VITAMINAS, MINERAIS E SABOR. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. ESPECÍFICA PARA DIABÉTICO E/ OU PARA CONTROLE GLICÊMICO. APRESENTAÇÃO 1000ML SISTEMA ABERTO.	NUTRIMED	18,50	481.000,00
8	50.000	Caixa	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1.5CAL/ML), ISOSMOLAR COM FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO 1000 ML SISTEMA ABERTO.	NUTRIMED	24,05	1.202.500,00
9	6.500	Caixa	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOPROTÉICA, NORMOGLICÊMICA, SEM FIBRAS E COM BAIXA OSMOLARIDADE. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. SISTEMA ABERTO 1000 ML.	NUTRIMED	13,00	84.500,00
15	13.000	Sache	MÓDULO DE FIBRAS COM AÇÃO INTEGRADA ENTRE PROBIÓTICO (LACTOBACILLUS REUTERI) E PREBIÓTICO (GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA). COM MIX DE FIBRAS SOLÚVEL E SEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO ENVELOPE COM NO MÍNIMO 5G.	DANONE	3,20	41.600,00
18	200	Lata	DIETA EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. DIETA ENRIQUECIDA COM EXCLUSIVO MIX MULTI FIBER, COM 60% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA COM NO MÍNIMO 800G.	DANONE	38,00	7.600,00
20	220	Lata	SUPLEMENTO HIPERPROTEICO, COMPLETO E BALANCEADO, COM FIBRAS E 29 VITAMINAS E MINERAIS. É RICO EM VITAMINAS C, D, B12 E ZINCO. ACRESCIDO DE UM EXCLUSIVO MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. APRESENTAÇÃO LATA COM NO MÍNIMO 350G.	DANONE	40,00	8.800,00
22	8.000	Lata	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, HIPOALEGENCIA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. APRESENTAÇÃO LATA COM NO MÍNIMO 400G.	SUPPORT	129,22	1.003.760,00
TOTAL						R$ 4.439.760,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o _____.

Palmas - TO, 17 de julho de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

RAQUEL SALLES CAIXETA BORGES
CPF: 587.101.831-91

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000961

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal n° 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 031/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Topmed Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 08.257.493/0001-51

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
16	2.200	Sache	REGULADOR INTESTINAL EM PÓ COMPOSTO DE LACTOBACILLUS CASEI, BIFIDOBACTERIUM BREVE. APRESENTAÇÃO ENVELOPE COM NO MÍNIMO 1G.	Vitafor/ Simfort	3,41	7.502,00
17	2.440	Sache	MÓDULO DE GLUTAMINA. APRESENTAÇÃO ENVELOPE COM NO MÍNIMO 10G.	Dynamic/ Glutadyn	3,86	9.418,40
TOTAL						R$ 16.920,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o _____.

Palmas - TO, 17 de julho de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

RICARDO GUIO SEGUNDO
CPF: 040.318.051-10

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: **CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS**

PORTARIA SSP Nº 616, DE 20 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

CONSIDERANDO o Protocolo de Cooperação, oriundo do Ministério Público Estadual, cujo teor é a cooperação técnica entre a Secretaria da Segurança Pública e os Promotores de Justiça integrantes da Força-Tarefa e da 9º Promotoria de Justiça da Capital, objetivando o incremento mútuo das atividades de proteção do patrimônio público,

RESOLVE:

Designar o Perito Oficial ANTONIO BELO DA SILVA, Matrícula 146447-4, para exercer, com exclusividade, suas atividades no âmbito do Instituto de Criminalística em apoio à 9ª Promotoria de Justiça da Capital.

PROCESSO: DIVERSOS
PROCESSO-MÃE: 2015/3100/00271
INTERESSADO: Lourismar Rodrigues dos Santos
ASSUNTO: Diárias.
TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM de 01 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos interessados abaixo:

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR R$
LOURISMAR RODRIGUES DOS SANTOS	012.619.221-90	2015/3100/00387	810,00

A importância total de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais), relativo a despesa com diárias a servidores em viagem a serviço desta Secretaria, na ação 2193 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA, referente ao exercício de 2014.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a referida dívida, ora reconhecida no valor referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

PROCESSO: DIVERSOS
PROCESSO-MÃE: 2015/3100/00271
INTERESSADO: Peralles de Oliveira Alves
ASSUNTO: Diárias.
TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM de 01 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos interessados abaixo:

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR R$
PERALLES DE OLIVEIRA ALVES	027.743.701-67	2015/3100/00489	1.579,50

A importância total de R$ 1.579,50 (hum mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), relativo a despesa com diárias a servidores em viagem a serviço desta Secretaria, na ação 2193 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA, referente ao exercício de 2014.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a referida dívida, ora reconhecida no valor referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

PROCESSO: DIVERSOS
PROCESSO-MÃE: 2015/3100/00271
INTERESSADO: Raimundo Nonato Ribeiro Chaves
ASSUNTO: Diárias.
TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM de 01 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira- A devedora reconhece expressamente que deve aos interessados abaixo:

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR R$
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO CHAVES	110.774.763-53	2015/3100/00541	3.744,00

A importância total de R$ 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais), relativo a despesa com diárias a servidores em viagem a serviço desta Secretaria, na ação 2193 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA, referente ao exercício de 2014.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a referida dívida, ora reconhecida no valor referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 303, DE 16 DE JULHO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

RESOLVE:

I - RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 185, DE 07 DE MAIO DE 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.378, de 21 de maio de 2015, que suspendeu 30 (trinta) dias de férias da servidora SANTINA DA SILVA ASSIS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 695534-3; onde se lê: "referente ao período aquisitivo de 2014/2015"; leia-se: "referente ao período aquisitivo de 2013/2014".

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 304, DE 16 DE JULHO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 13/07/2105, 30 (trinta) dias de férias do servidor GLEDSON JAMES BIAGE BARBOZA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 876681-1, no período compreendido entre os dias 13/07/2015 a 11/08/2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 305, DE 16 DE JULHO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias da servidora CLAUDIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 843754-1, no período compreendido entre os dias 21/07/2015 a 04/08/2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 306, DE 16 DE JULHO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias da servidora GISLEY ALVES ROCHA PAIVA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 886091-3, no período compreendido entre os dias 04/08/2015 a 18/08/2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 307, DE 16 DE JULHO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 01/07/2015, 30 (trinta) dias de férias da servidora MERISWANE TEIXEIRA OLIVEIRA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 546449-2, no período compreendido entre os dias 01/07/2015 a 30/07/2015, referente ao período aquisitivo 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 308, DE 21 DE JULHO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, formulada através do Memorando/GGDP/SSP nº 026/2015;

Considerando que na Portaria CCI nº 83 - CSS, de 20 de Janeiro de 2015, publicada no D.O.E nº 4.304 de 26/01/2015, a qual cedeu servidores integrantes do quadro desta pasta, para a Secretaria de Defesa e Proteção Social, não consta os servidores abaixo relacionados, os quais encontram-se de Licença para Desempenho de Mandato Classista;

Resolve:

I - LOTAR os seguintes servidores na Delegacia Geral da Polícia Civil, retroativo a 1º de Janeiro de 2015:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
ATILA FERREIRA DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	820870-1
DARLAN SOUSA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	605030-1
MAGDIEL DOS SANTOS LINDOSO	AGENTE PENITENCIÁRIO	1064002-1
MOISEMAR ALVES MARINHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	1037773-2
PAULINHO SOUSA LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	70753-1

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 2011 4100 00037
Contrato nº: 006/2011
Aditivo: 4º
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Contratada: Companhia Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 006/2011 nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 41010.08.122.1080.23270000, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0100666998.
Data da assinatura: 10/06/2015
Vigência: 11/06/2015 à 10/06/2016
Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante
Alankardek Ferreira Moreira e Juliano Ferraz de Paula- Representantes da Contratada
Fiscal Titular do Contrato: Antônio Rodrigues da Silva
Número funcional: 1185748

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CEAS/TO Nº 168, DE 21 DE JULHO DE 2015.
(*Ad-Referendum*)

Dispõe sobre a Regionalização dos Serviços da Proteção Social Especial - Alta Complexidade.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS), no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, XIII da Lei nº. 2.092, de 09 de Julho de 2009.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15/10/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS/ 2012;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 17/2013 e nº 02/2014, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT - e a Resolução nº 31/2013 e nº 11/2014, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS - que dispõe sobre os parâmetros das ofertas regionalizadas de serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO os Termos de Aceite do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, do Cofinanciamento federal para Regionalização do PAEFI e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 133, nº 134 e nº 135/2014, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, do Cofinanciamento federal para Regionalização do PAEFI e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a execução do Serviço regionalizado de acolhimento para Criança e Adolescente que serão instalados nas seguintes regionais: Norte I, sede no município de Axixá do Tocantins, com oferta de 10 vagas, para referenciar os municípios de Axixá do Tocantins, Carrasco Bonito, Araguatins, Buriti do Tocantins, São Bento do Tocantins, Augustinópolis, Esperantina, Sampaio, Praia Norte, São Sebastião do Tocantins, Sitio Novo do Tocantins; Norte II, sede no Município de Xambioá, com oferta de 10 vagas, para referenciar os municípios de Xambioá, Wanderlândia, Darcinópolis, Piraquê, Riachinho, Angico, Cachoeirinha e Ananás: Centro Oeste, sede no município de Paraíso do Tocantins, com oferta de 10 vagas, para referenciar os municípios de Abreulândia, Divinópolis, Marianópolis do Tocantins, Monte Santo do Tocantins, Pugmil, Araguacema, Caseara, Pium e Chapada de Areia; Centro-Leste, sede no município de Palmas, com oferta de 10 vagas, para referenciar os municípios de Novo Acordo, Mateiros, Pindorama, Ponte Alta do Tocantins, Aparecida do Rio Negro, Lagoa do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins e São Félix do Tocantins; ainda na região Centro-Leste, sede no município de Porto Nacional, com oferta de 10 vagas, para referenciar os municípios de Ipueiras, Silvanópolis, Monte do Carmo, Fátima, Oliveira de Fátima e Brejinho de Nazaré; na região Sudeste, sede no município de Dianópolis, com oferta de 10 vagas, para referenciar os municípios de Almas, Porto Alegre do Tocantins, Natividade, Chapada de Natividade, Conceição do Tocantins, Santa Rosa do Tocantins, Taipas, Novo Jardim e Rio da Conceição; ainda na região Sudeste, sede no município de Taguatinga, com oferta de 10 vagas, para referenciar os municípios de Arraias, Paranã, Aurora do Tocantins, Combinado, Lavandeira, Novo Alegre e Ponte Alta do Bom Jesus; na região Sudoeste, sede no município de Gurupi, com oferta de 10 vagas, para referenciar os municípios de Aliança do Tocantins, Cariri do Tocantins, Crixás do Tocantins, Dueré, Peixe, Jaú do Tocantins, São Valério da Natividade, Figueirópolis, Sucupira, Palmeirópolis, São Salvador do Tocantins e Santa Rita do Tocantins.

§ 1º. Os serviços serão executados de forma indireta nos municípios de Xambioá, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional e Gurupi, sendo 10 vagas para cada município.

I - A modalidade dos serviços de acolhimento a serem executados será: Casa Lar para Paraíso do Tocantins, e Abrigo Institucional para os demais municípios.

II- O repasse dos recursos será fundo a fundo, e terá início em novembro de 2015.

§ 2º. Os serviços serão executados nas regiões Norte I, com sede em Axixá do Tocantins; Centro-Leste, com sede em Palmas; na região Sudeste, com sede no município de Dianópolis e sede no município de Taguatinga.

I - O serviço de acolhimento será na modalidade família acolhedora, com execução direta e disponibilização de 10 vagas por município.

II - A implementação acontecerá de acordo o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços da Proteção Social Especial.

Art. 2º Aprovar a execução do Serviço Regionalizado de Acolhimento para Adultos e Famílias que serão ofertados tendo como sede o município de Colinas do Tocantins e referenciando os municípios de: Colinas do Tocantins, Pau D'arco, Arapoema, Bandeirantes do Tocantins, Couto Magalhães, Bernardo Sayão, Juarina, Presidente Kennedy, Brasilândia do Tocantins, Tupiratins e Palmeirante; Os serviços regionalizados de Acolhimento para Adultos e Famílias tendo como sede Gurupi e referenciando os municípios de: Gurupi, São Valério da Natividade, Peixe, Jaú do Tocantins, Sucupira, Figueirópolis, Palmeirópolis, São Salvador do Tocantins e Formoso do Araguaia.

§ 1º. A modalidade de serviço a ser ofertada é Casa de Passagem, com execução indireta nas duas sedes.

§ 2º. Das 100 vagas aceitas pela gestão estadual, serão disponibilizadas 25 vagas ao município de Colinas do Tocantins e 25 vagas ao município de Gurupi. Para as demais vagas não houve pactuação.

§ 3º. A execução dos serviços no município de Colinas do Tocantins iniciará a partir de novembro de 2015, com repasse fundo a fundo e as demais 25 vagas para o município de Gurupi serão implementadas de acordo com o Plano de Regionalização.

Art. 3º A central dos serviços regionalizados será implantada no segundo semestre de 2015, composta por equipe preferencialmente com corpo técnico de efetivos. Os fluxos e procedimentos constam no plano estadual de regionalização.

Art. 4º No Estado do Tocantins não há serviços estaduais da Proteção Social Especial a serem municipalizados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Conselheiro Presidente

RESOLUÇÃO CEAS/TO Nº 169, DE 21 DE JULHO DE 2015.
(*Ad-Referendum*)

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Estadual de regionalização dos Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS), no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, XIII da Lei nº. 2.092, de 09 de Julho de 2009.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15/10/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS/ 2012;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 17/2013 e nº 02/2014, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT - e a Resolução nº 31/2013 e nº 11/2014, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS - que dispõe sobre os parâmetros das ofertas regionalizadas de serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO os Termos de Aceite do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, do Cofinanciamento federal para Regionalização do PAEFI e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 133, nº 134 e nº 135/2014, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, do Cofinanciamento federal para Regionalização do PAEFI e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano estadual de Regionalização dos Serviços da Proteção Social especial.

Paragrafo Único- Recomenda-se ao gestor Estadual aportar valor orçamentário para 2015 de acordo com o termo de aceite realizado pelo Estado em 2013.

Art. 2° - O Gestor Estadual deve assegurar, durante a revisão do Plano estadual de Regionalização dos Serviços de Média e Alta Complexidade no ano de 2016, o aporte orçamentário suficiente para cumprir o previsto nos termos de aceite relativos aos Serviços de Média e Ata Complexidade na lei Orçamentária Anual de 2016.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Conselheiro Presidente

AEM-TO

Presidente: **RAIMUNDO ARRUDA BUCAR**

PORTARIA/AEM/TO Nº 171, DE 21 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM - TO para exercer o encargo de fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº. 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo Ato nº. 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, PAULO CÉZAR RESPLANDES NOLETO, Nº Funcional 561876-3, como fiscal responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 045/2014, processo nº 2014.20610.000017, com a empresa: Brasilcard Administradora de Cartões Ltda, referente aos serviços de fornecimento de vale alimentação, para servidores desta Agência.

Art. 2º Designar a servidora, CRISTIANE RIBEIRO MOREIRA, Nº Funcional 941041-3 e o servidor, HÉLIO AUGUSTO GOMES BORGES, Nº Funcional 728837 como substitutos, para acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do Fiscal do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

Cientes:
PAULO CÉZAR RESPLANDES NOLETO
Fiscal

HÉLIO AUGUSTO GOMES BORGES
Fiscal substituto

CRISTIANE RIBEIRO MOREIRA
Fiscal Substituto

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Presidente: **GEORGE LAURO RIBEIRO DE BRITO**

PORTARIA AGETEC/GABPRES Nº 123, DE 13 DE JULHO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e conferido pelo Ato nº 41 - NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado na Edição 4.288 do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora IARA NUBIA FELIX DE SOUSA, Gerente de Educação Profissional, para responder pela Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica, no período de 15 a 31 de julho de 2015, em virtude de férias do titular.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, aos 13 dias do mês de julho de 2015.

PORTARIA/AGETEC/PRES Nº 124, DE 21 DE JULHO DE 2015.

Designa servidor para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 41 - NM, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/AGETEC, de 20 de março de 2015, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora IDÁLIA RODRIGUES MOREIRA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.287.301-15, para exercer a atividade de Auxiliar de Serviços Gerais do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9912331910
Processo: 2013.19010.000071
Contratante: Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Contratada: ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original por 12(doze) meses, de 30/08/2015 a 30/08/2016.
Dotação Orçamentária: 20360 04.122.1095.4513 - elemento de despesa 333903955. Fonte: 0100666666.
Data de assinatura: 23 de junho de 2015.
Signatários: George Lauro Ribeiro de Brito - Contratante
Paulo Werneck Barros Martins - Contratado
Samir Oliveira da Silva - Contratado

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

Presidente: **CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA**

PORTARIA Nº 105, DE 21 DE JULHO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 20-NM, de 02 de janeiro de 2015, com fundamento no disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à servidora JOSÉLIA CONCEIÇÃO DOS REIS, Assistente Administrativo - matrícula nº. 302548-3, referente ao período aquisitivo de 2007/2008, suspensas através da Portaria/DETRAN/ nº. 2.140/10, publicada no Diário Oficial nº 3.245, página nº 21, para que seja fruída no período de 03/08/15 a 01/09/15.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2015

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

O Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, na qualidade de Autoridade de Transporte Intermunicipal de passageiros deste Estado, com fulcro no art. 24 da Res. ATR nº 062/2011, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações da Autuação de Transporte por não ter localizado os proprietários dos veículos ou por outras situações, RESOLVE notificar os proprietários dos veículos abaixo relacionados das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação para interporem Defesa da Autuação junto à ATR.

NOME	Nº AI	TIPIFICAÇÃO	PLACA	DATA	HORA
A BORBA PEREIRA - ME	0395	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "M" da Resolução 070/2012 da ATR	MWZ7542	14/02/2015	10:09
A BORBA PEREIRA - ME	0540	Art. 5 GRUPO 5 , AI - "B" da Resolução 070/2012 da ATR	NLR6624	18/02/2015	15:05
A BORBA PEREIRA - ME	0394	Art. 5 GRUPO 5 , AI - "B" da Resolução 070/2012 da ATR	MWZ7542	14/02/2015	10:04
CICERO ALVES DA COSTA	0966	Art. 5 GRUPO 6 , AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	NKK7982	29/04/2015	09:16
CRESOLITA LOPES DE SALES FERNANDES	0960	Art. 5 GRUPO 3 , AI - "B" da Resolução 070/2012 da ATR	NKT3575	28/04/2015	15:30
EDMARQUES FERREIRA	0115	Art. 5 GRUPO 2 , AI - "H" da Resolução 070/2012 da ATR	MXD0234	09/01/2015	14:40
ELISCARLOS PEREIRA CAMPOS	0816	Art. 5 GRUPO 6 , AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	OLH7187	18/03/2015	15:50
FELIX BATISTA DE MORAES	0081	Art. 5 GRUPO 6 , AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	OYA9299	02/01/2015	12:00
GM TRANS TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	0541	Art. 5 GRUPO 6 , AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	PUL6524	23/02/2015	09:40
KTA LTDA	0906	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "E" da Resolução 070/2012 da ATR	MWJ5609	27/04/2015	10:40
L A DE FREITAS SANTIAGO ME	0453	Art. 5 GRUPO 5 , AI - "C" da Resolução 070/2012 da ATR	LNO5383	26/02/2015	14:30
L A DE FREITAS SANTIAGO ME	0450	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "E" da Resolução 070/2012 da ATR	LNO5383	17/02/2015	09:55
L A DE FREITAS SANTIAGO ME	0443	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	LNR6456	13/02/2015	14:25
L A DE FREITAS SANTIAGO ME	0023	Art. 5 GRUPO 5 , AI - "L" da Resolução 070/2012 da ATR	LNQ5383	21/11/2014	11:10
L A DE FREITAS SANTIAGO ME	0020	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	KZV0726	17/11/2014	14:55
L A DE FREITAS SANTIAGO ME	0442	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	KZV0726	13/02/2015	15:00
L A DE FREITAS SANTIAGO ME	0299	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	LNQ5383	22/01/2015	14:25
L A DE FREITAS SANTIAGO ME	0451	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	KZZ0017	24/02/2015	10:50
L A DE FREITAS SANTIAGO ME	0449	Art. 5 GRUPO 3 , AI - "B" da Resolução 070/2012 da ATR	LNR6456	14/02/2015	09:10
L A DE FREITAS SANTIAGO ME	0458	Art. 5 GRUPO 5 , AI - "C" da Resolução 070/2012 da ATR	LNQ5394	18/02/2015	14:25
L A DE FREITAS SANTIAGO ME	0016	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	LNQ5383	05/11/2014	11:00
MARIA INEZ CHAVEIRO	0057	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	MXC3908	11/12/2014	07:00
OSMAR MIGUEL DA SILVA	0399	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	MWI9829	19/02/2015	15:30
PALMAS BRASIL TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA ME	0751	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	JOE7751	25/03/2015	14:00
PALMAS BRASIL TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA ME	0718	Art. 5 GRUPO 5 , AI - "M" da Resolução 070/2012 da ATR	JOE7751	11/03/2015	10:55
PALMAS BRASIL TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA ME	0571	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	*	25/02/2015	13:50
PALMAS BRASIL TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA ME	0834	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "M" da Resolução 070/2012 da ATR	JDE7751	12/03/2015	15:40
PALMAS BRASIL TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA ME	0797	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	JOE7751	12/03/2015	15:40
PALMAS BRASIL TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA ME	0771	Art. 5 GRUPO 2 , AI - "E" da Resolução 070/2012 da ATR	OBY1003	12/03/2015	08:20
PALMAS BRASIL TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA ME	0784	Art. 5 GRUPO 2 , AI - "H" da Resolução 070/2012 da ATR	JDE7751	11/03/2015	10:55
PALMAS BRASIL TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA ME	0769	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "E" da Resolução 070/2012 da ATR	OBY1003	12/03/2015	08:20
PALMAS BRASIL TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA ME	0952	Art. 5 GRUPO 3 , AI - "B" da Resolução 070/2012 da ATR	OBY1003	30/04/2015	14:15
PALMAS BRASIL TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA ME	0945	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "F" da Resolução 070/2012 da ATR	OBY1003	30/04/2015	14:10
RAIMUNDO COSTA DO NASCIMENTO	0670	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	BWH6438	06/03/2015	19:00
RAIMUNDO COSTA DO NASCIMENTO	0692	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	CDM8656	06/03/2015	18:20

RAIMUNDO COSTA DO NASCIMENTO	0758	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	BWG8705	27/03/2015	18:40
RAIMUNDO COSTA DO NASCIMENTO	0652	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	BWG8705	06/03/2015	19:00
RAIMUNDO COSTA DO NASCIMENTO	0690	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	BWS4851	06/03/2015	19:00
REGINALDO FARIAS DE QUEIROZ	0196	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "L" da Resolução 070/2012 da ATR	*	03/02/2015	19:00
REGINALDO FARIAS DE QUEIROZ	0691	Art. 5 GRUPO 5 , AI - "L" da Resolução 070/2012 da ATR	OLH4666	06/03/2015	18:20
REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA	0214	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	OLL0292	30/01/2015	18:30
REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA	0388	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "M" da Resolução 070/2012 da ATR	MWZ8153	14/02/2015	17:24
RIBEIRO E MUNDIM LTDA	0402	Art. 5 GRUPO 2 , AI - "E" da Resolução 070/2012 da ATR	LNE2911	14/02/2015	08:45
RIBEIRO E MUNDIM LTDA	0493	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	MXC8257	24/02/2015	10:55
RIBEIRO E MUNDIM LTDA	0535	Art. 5 GRUPO 2 , AI - "E" da Resolução 070/2012 da ATR	BXJ8054	14/02/2015	08:10
RIBEIRO E MUNDIM LTDA	0549	Art. 5 GRUPO 2 , AI - "D" da Resolução 070/2012 da ATR	KEN2819	17/02/2015	10:15
RIBEIRO E MUNDIM LTDA	0592	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	LTS0185	24/02/2015	08:25
RIBEIRO E MUNDIM LTDA	0492	Art. 5 GRUPO 2 , AI - "E" da Resolução 070/2012 da ATR	NGC8153	24/02/2015	10:33
RIBEIRO E MUNDIM LTDA	0228	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	LPU0274	23/01/2015	15:28
RIBEIRO E MUNDIM LTDA	0731	Art. 5 GRUPO 2 , AI - "M" da Resolução 070/2012 da ATR	*	11/03/2015	11:00
RIBEIRO E MUNDIM LTDA	0732	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	*	11/03/2015	11:00
RIBEIRO E MUNDIM LTDA	0591	Art. 5 GRUPO 3 , AI - "B" da Resolução 070/2012 da ATR	LWB5174	23/02/2015	15:15
RIBEIRO E MUNDIM LTDA	0491	Art. 5 GRUPO 2 , AI - "E" da Resolução 070/2012 da ATR	LTS0185	24/02/2015	08:23
RUBENS GONÇALVES AGUIAR ME	0800	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	MUM5554	01/04/2015	07:20
RUBENS GONÇALVES AGUIAR ME	0802	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	MUM5554	01/04/2015	07:20
SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	0189	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	MXD6437	06/02/2015	12:20
S E S ALECRIM ME	0550	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	NSF0661	17/02/2015	11:00
S E S ALECRIM ME	0546	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	NFS0661	17/02/2015	11:00
TRANSUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA	0943	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	*	23/04/2015	08:15
TRANSUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA	0918	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "L" da Resolução 070/2012 da ATR	*	28/04/2015	08:15
TRANSUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA	0194	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	MWP2602	03/02/2015	12:30
TRANSUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA	0192	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "e" da Resolução 070/2012 da ATR	MWP2602	03/02/2015	12:30
TRANSUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA	0640	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	*	09/03/2015	10:25
TRANSUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA	0201	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	MWP2602	02/02/2015	11:45
TRANSUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA	0204	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "L" da Resolução 070/2012 da ATR	*	03/02/2015	07:45
TRANSUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA	0197	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "E" da Resolução 070/2012 da ATR	MWP2602	02/02/2015	11:45
TUA - TRANSPORTE URGENTE DE ARAGUAÍNA LTDA	0186	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	MWQ4660	06/02/2015	07:44
TUA - TRANSPORTE URGENTE DE ARAGUAÍNA LTDA	0736	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	MWG1472	20/03/2015	12:20
TUA - TRANSPORTE URGENTE DE ARAGUAÍNA LTDA	0735	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	MWG1472	20/03/2015	12:20
VANDO LUIZ DE MOURA	0913	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	JKB3404	24/04/2015	12:10
VANDO LUIZ DE MOURA	0911	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	JKB3404	25/04/2015	00:20
VANDO LUIZ DE MOURA	0914	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	JKB3404	09/04/2015	15:20
VANDO LUIZ DE MOURA	0178	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	JKB3404	10/02/2015	12:15
VANDO LUIZ DE MOURA	0213	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	JKB3404	06/02/2015	12:00
VANDO LUIZ DE MOURA	0496	Art. 5 GRUPO 5 , AI - "B" da Resolução 070/2012 da ATR	JKB3404	27/02/2015	12:06
VANDO LUIZ DE MOURA	0396	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	JKB3404	26/02/2015	12:13
VIAÇÃO NORTE EXPRESS LTDA	0719	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "E" da Resolução 070/2012 da ATR	OLH4746	31/03/2015	11:12
VIAÇÃO NORTE EXPRESS LTDA	0794	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	MWH0427	13/03/2015	19:58
VIAÇÃO NORTE EXPRESS LTDA	0553	Art. 5 GRUPO 5 , AI - "L" da Resolução 070/2012 da ATR	OLH4746	14/02/2015	11:25
VIAÇÃO NORTE EXPRESS LTDA	0398	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	OLH4746	20/02/2015	11:17
VIAÇÃO NORTE EXPRESS LTDA	0407	Art. 5 GRUPO 2 , AI - "E" da Resolução 070/2012 da ATR	OLH4746	14/02/2015	11:25

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

O Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, na qualidade de Autoridade de Transporte Intermunicipal de passageiros deste Estado, com fulcro no art. 24 da Res. ATR nº 062/2011, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações da Autuação de Transporte por não ter localizado os proprietários dos veículos ou por outras situações, RESOLVE notificar os proprietários dos veículos abaixo relacionados das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação para interporem Defesa da Autuação junto à ATR.

NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

NOME	Nº AI	TIPIFICAÇÃO	PLACA	DATA	HORA
A BORBA PEREIRA - ME	0120	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	*	19/01/2015	10:00
A S ALVES TRANSPORTES	0322	Art. 5 GRUPO 2 , AI - "H" da Resolução 070/2012 da ATR	OLK1895	13/02/2015	17:04
A S ALVES TRANSPORTES	0324	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	OLK1895	13/02/2015	17:04
AILTON LOPES SALES	0612	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	NKT3575	09/03/2015	15:30
AMOTIM E REGO LTDA	0589	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	*	23/02/2015	16:05
BILL TRANSPORTADORA LTDA - ME	0604	Art. 5 GRUPO 5 , AI - "B" da Resolução 070/2012 da ATR	NKQ7662	09/03/2015	17:46
BILL TRANSPORTADORA LTDA - ME	0531	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "M" da Resolução 070/2012 da ATR	NKQ1662	14/02/2015	17:35
BILL TRANSPORTADORA LTDA - ME	0273	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	*	06/02/2015	15:20
BILL TRANSPORTADORA LTDA - ME	0106	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	*	14/01/2015	*
BILL TRANSPORTADORA LTDA - ME	0274	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	*	05/02/2015	11:00
BILL TRANSPORTADORA LTDA - ME	0721	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "L" da Resolução 070/2012 da ATR	*	31/03/2015	16:10
BILL TRANSPORTADORA LTDA - ME	0654	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "M" da Resolução 070/2012 da ATR	NKQ7662	09/03/2015	17:40
BILL TRANSPORTADORA LTDA - ME	0629	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	*	05/03/2015	15:45
BILL TRANSPORTADORA LTDA - ME	0667	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	*	10/03/2015	14:31
BILL TRANSPORTADORA LTDA - ME	0410	Art. 5 GRUPO 3 , AI - "B" da Resolução 070/2012 da ATR	NKQ7662	14/02/2015	*
BILL TRANSPORTADORA LTDA - ME	0649	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	NKQ7662	09/03/2015	17:46
CLEOMAR ANDRADE DE SANTANA - ME	0786	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "L" da Resolução 070/2012 da ATR	*	23/03/2015	15:00
CLEOMAR ANDRADE DE SANTANA - ME	0785	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "L" da Resolução 070/2012 da ATR	*	22/03/2015	15:00
CLEOMAR ANDRADE DE SANTANA - ME	0792	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "L" da Resolução 070/2012 da ATR	*	15/03/2015	15:00
CLEOMAR ANDRADE DE SANTANA - ME	0734	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "L" da Resolução 070/2012 da ATR	*	20/03/2015	15:00
CLEOMAR ANDRADE DE SANTANA - ME	0752	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "L" da Resolução 070/2012 da ATR	*	18/03/2015	15:00

CLEOMAR ANDRADE DE SANTANA - ME	0837	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "L" da Resolução 070/2012 da ATR	*	12/03/2015	15:00
CLEOMAR ANDRADE DE SANTANA - ME	0836	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "L" da Resolução 070/2012 da ATR	*	21/03/2015	15:00
CLEOMAR ANDRADE DE SANTANA - ME	0760	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "L" da Resolução 070/2012 da ATR	*	27/03/2015	15:00
CLEOMAR ANDRADE DE SANTANA - ME	0767	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "L" da Resolução 070/2012 da ATR	*	17/03/2015	15:00
CLEOMAR ANDRADE DE SANTANA - ME	0847	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "L" da Resolução 070/2012 da ATR	*	14/03/2015	15:00
CLEOMAR ANDRADE DE SANTANA - ME	0657	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "L" da Resolução 070/2012 da ATR	*	11/03/2015	15:00
CLEOMAR ANDRADE DE SANTANA - ME	0781	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "L" da Resolução 070/2012 da ATR	*	19/03/2015	15:00
CLEOMAR ANDRADE DE SANTANA - ME	0840	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "L" da Resolução 070/2012 da ATR	*	13/03/2015	15:00
CLEOMAR ANDRADE DE SANTANA - ME	0880	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "L" da Resolução 070/2012 da ATR	*	16/03/2015	15:00
CRESOLITA LOPES DE SALES FERNANDES	0722	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "E" da Resolução 070/2012 da ATR	NKT3575	09/03/2015	15:30
CRESOLITA LOPES DE SALES FERNANDES	0633	Art. 5 GRUPO 2 , AI - "H" da Resolução 070/2012 da ATR	NKT3575	09/03/2015	15:30
CRESOLITA LOPES DE SALES FERNANDES	0420	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "M" da Resolução 070/2012 da ATR	NKT3575	14/02/2015	16:05
CRESOLITA LOPES DE SALES FERNANDES	0502	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	*	03/03/2015	17:30
D. P. DA SILVA TRANSPORTES -ME	0286	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	HUM6225	10/03/2015	13:15
D. P. DA SILVA TRANSPORTES -ME	0284	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	KCF1677	10/02/2015	13:14
DILSON SANTOS PEREIRA	0392	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	MWS9251	14/02/2015	09:49
EDSON CARLOS ALVES DA ROCHA	0556	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "O" da Resolução 070/2012 da ATR	NMZ8222	17/02/2015	16:30
EDSON CARLOS ALVES DA ROCHA	0537	Art. 5 GRUPO 5 , AI - "M" da Resolução 070/2012 da ATR	NMZ8222	17/02/2015	16:42
EDSON CARLOS ALVES DA ROCHA	0825	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	OLM9939	11/03/2015	08:08
ELMO AMORIM CALADO	0363	Art. 5 GRUPO 3 , AI - "B" da Resolução 070/2012 da ATR	MVQ6391	13/02/2015	08:14
FERNANDES E LIMA LTDA ME	0373	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	OLN7007	13/02/2015	18:05
GERALDO GONÇALVES DE LIMA	0220	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	OLH7187	29/01/2015	15:52
GERALDO GONÇALVES DE LIMA	0642	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	OZH7187	09/03/2015	10:24
GERALDO GONÇALVES DE LIMA	0844	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "M" da Resolução 070/2012 da ATR	QKA6212	30/03/2015	16:25
GERALDO GONÇALVES DE LIMA	0796	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	QKA6212	30/03/2015	16:25
GERALDO GONÇALVES DE LIMA	0790	Art. 5 GRUPO 5 , AI - "D" da Resolução 070/2012 da ATR	OLH7187	18/03/2015	16:10
GERALDO GONÇALVES DE LIMA	0139	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	OLH7187	26/01/2015	*
ILIO MARTINS CORREA	0565	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	MWK4976	18/02/2015	09:04
JOÃO REIS RODRIGUES BRITO	0596	Art. 5 GRUPO 3 , AI - "B" da Resolução 070/2012 da ATR	MWZ5465	18/02/2015	08:10
JOÃO REIS RODRIGUES BRITO	0514	Art. 5 GRUPO 2 , AI - "H" da Resolução 070/2012 da ATR	MWZ5465	18/02/2015	08:10
KTA LTDA	0088	Art. 5 GRUPO 2 , AI - "H" da Resolução 070/2012 da ATR	MWJ5609	16/01/2015	07:00
KTA LTDA	0538	Art. 5 GRUPO 3 , AI - "B" da Resolução 070/2012 da ATR	JRS6686	18/02/2015	09:23
KTA LTDA	0400	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "O" da Resolução 070/2012 da ATR	NKA7723	16/02/2015	16:45
NARCELIO ROCHA GOMES	0198	Art. 5 GRUPO 6 , AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	MWP7983	28/01/2015	07:05
NOBRE E MELO LTDA	0846	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	BWE9890	12/03/2015	09:30
NOBRE E MELO LTDA	0814	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "E" da Resolução 070/2012 da ATR	BWG9890	12/03/2015	09:30
PIRES OLIVEIRA E SILVA LTDA	0063	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	OGP6080	12/12/2014	17:36
ROLINS E ROLINS LTDA ME	0290	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "E" da Resolução 070/2012 da ATR	OLI9759	18/02/2015	*
SANDOVAL SANTANA DOS SANTOS	0121	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "O" da Resolução 070/2012 da ATR	NLO7929	07/01/2015	09:30
S B MARIANO ME	0162	Art. 5 GRUPO 6 , AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	GVP9583	21/01/2015	10:22
TRANSUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA	0135	Art. 5 GRUPO 1 , AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	MWL3961	26/01/2015	12:04
TRANSUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA	0105	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	MWL3961	16/01/2015	13:48
TRANSUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA	0131	Art. 5 GRUPO 5 , AI - "L" da Resolução 070/2012 da ATR	MWL3961	26/01/2015	12:04
TRANSUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA	0140	Art. 5 GRUPO 3 , AI - "G" da Resolução 070/2012 da ATR	MWL3961	26/01/2015	12:04
TRANSUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA	0104	Art. 5 GRUPO 4 , AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	MWL3961	15/01/2015	13:49

Carlos Junior Spegiorin Silveira
Presidente

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: **EDER MARTINS FERNANDES**

PORTARIA Nº 108/2015/GABPRES, DE 17 DE JULHO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR:

RITA ROZÁRIA DE CASCIA NUNES DE SOUZA, cargo de Gerente de Execução Orçamentária Financeira e Contábil, matrícula nº 631829-1, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, da Agência Tocantinense de Saneamento, no período de 20 a 24 de julho de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO
Republicado para correção

TERMO DO CONTRATO Nº. 011/2015
Processo nº: 2014/4100/000062
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: PS Comercial LTDA-ME
Cláusula Primeira - Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, para atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 176/2014, conforme Processo nº 00.62/3897/2014 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência da ATS.
Parágrafo Único - Da Especificação do Objeto: A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 176/2014, para fornecimento e instalação de peças de reposição em equipamentos eletromecânicos dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário sob-responsabilidade da ATS, conforme especificações de Termo de Referência e valores estabelecidos abaixo:

TOTAL ANUAL				
Pólo	Serviços	Deslocamentos	Peças	Total/Pólo
Araguaína	358.200,00	82.326,30	179.100,00	619.626,30
Guaraí	358.200,00	82.326,30	179.100,00	619.626,30
Paraíso	358.200,00	82.326,30	179.100,00	619.626,30
Natividade	358.200,00	82.326,30	179.100,00	619.626,30
Subtotal/Item	1.1791.000,00	411.631,50	895.500,00	
Subtotal serviços	R$ 2.213.700,00			
Subtotal peças			R$ 895.500,00	
Total				3.098.131,50

Dotação Orçamentária: 38970.17.122.1015.4216
Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39
Fonte de Recurso: 0240888888
Valor do Contrato: (R$) 3.098.131,50 (três milhões, noventa e oito mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).
Vigência: 14/07/2015 a 14/07/2016
Data da assinatura: 14/07/2015
Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante,Paulo Cezar dos Santos, Representante da Contratada.
Gestor do Contrato: José Orlando Sales Mat. 407334-3; Fiscal Administrativo: Marcelino Pereira dos Santos Júnior - Mat. 968915-1; Fiscal Técnico: Lucas Rodrigues Bandeira - Mat. 11229420-1, nomeados pela Portaria nº 102/2015.

BANCO DO EMPREENDEDOR

Presidente: **ACY DE CARVALHO FONTES**

PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 060, DE 20 DE JULHO DE 2015.

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

a servidora MARIA DE JESUS SOARES MENDES, matrícula nº 550519-6, Gerente de Análise de crédito - DAI 1, para responder pela Contabilidade do Banco do Empreendedor.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de junho de 2015.

DETRAN

Presidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA**

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 265, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor FRANCISLAN SOUSA DA CONCEIÇÃO inscrito no CPF nº 556.654.111-91, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°.TO00800288;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 418, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor JOACIR DA SILVA MATIAS inscrito no CPF nº 009.301.321-30, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°.TO00814394.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 423, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor JULIO CESAR GONÇALVES DA SILVA inscrito no CPF nº 863.824.971-34, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°.TO00752989.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 427, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ADEILTON DIAS MOURÃO inscrito no CPF nº 038.148.111-51, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°.H49134150;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 437/2015

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição de República;

RESOLVE:

Art. 1º SOBRESTAR, por 30 (trinta) dias, a sindicância nº010/2015, devido férias regulares do servidor Cleômenes Benvindo do Oliveira, nomeado para presidi-la. No período de 13/07/2015 a 12/08/2015, retornando as atividades imediatamente após este período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de junho de 2015.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 440, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor HELIO CASTRO DE LIMA inscrito no CPF nº 575.114.201-25 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°.B130558788;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DIAF/Nº 456/2015

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 § 1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR fiscal do contrato o servidor GERLAN CARLOS SILVA matrícula nº 11181230-1 e como suplente a servidora CASSIA ALMEIDA DOS S. BEZERRA, matrícula nº 11219629, para fiscalizarem o contrato nº 09/2015, referente ao processo nº 2015.3247.000113, relativo à prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento integral de peças, clichês e suprimentos necessários à execução dos serviços nas chancelas, com a empresa DATASUPRI COMÉRCIO E SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos de materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de julho de 2015.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 457, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor DEVANIR GOMES DA SILVA inscrito no CPF nº 051.961.082-20, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N° TO00810957;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 561, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor EDGARDE ALVES DA SILVA inscrito no CPF nº 964.319.031.53, pelo prazo de 03 (Três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N° TO00855275.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 563, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor GEOVALDO BARREIRA DA SILVA inscrito no CPF nº 034.384.931-36, pelo prazo de 03 (Três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N° TO00849111.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 564, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor GENIVAN CAETANO DE ALMEIDA inscrito no CPF nº 717.456.701-06, pelo prazo de 03 (Três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 244, V do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N° TO00851227.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 565, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ELIZANGELA BATISTA AGUIAR inscrito no CPF nº 905.763.571-20, pelo prazo de 06 (Seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 176, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N° TO00813573.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 566, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº 361.022.533-53, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos auto de infração N°B14156377.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 567, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor (a) CEIR PACHECO NETO inscrito(a) no CPF n° 381.728.523-04, pelo prazo de 07 (sete) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, § 1° do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 568, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor CESAR BELEM ALMEIDA inscrito no CPF nº 844.308.262-34, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N° TO00845205.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR Nº 573/2015, DE 06 DE JULHO DE 2015.

Cassação da Permissão para Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a Permissão para Dirigir de IRENICE FONSECA GOMES, inscrito no CPF nº. 127.699.591-15, por cometer infração ao art.218, II, do CTB, durante o período permissionário,consoante o que consta no Auto de Infração n. I490286579.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no art. 148 § 4º do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência a parte interessada, a Gerência de Sistemas de Registros Nacionais/RENACH, Gerencia de Habilitação e Agentes de Trânsito para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/ASSEJUR Nº 574/2015, DE 07 DE JULHO DE 2015.

Revogação de Portaria que Cassou a Permissão do condutor e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. REVOGAR a Portaria N°502/2015, do dia 23 de junho de 2015, que cassou o direito de dirigir de CRISTINA LOPES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n° 015.482911-02, Auto de Infração nº. TO00900184;

Art. 2º. Dê-se ciência a parte interessada, a Gerência de Sistemas de Registros Nacionais/RENACH, Gerencia de Habilitação eAgentes de Trânsito para as providências cabíveis;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 575, DE 07 DE JULHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor CICERO BARBALHO DA SILVA inscrito no CPF nº 431.558.201-87, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos auto de infração N°TO00818197.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 576, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor CLAUDEON RIBEIRO DA SILVA inscrito no CPF nº 976.403.871-91, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N° TO00758328;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 577, DE 08 DE JULHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ANTONIO COELHO COSTA FILHO inscrito no CPF nº 472.690.811-15, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°TO00855042;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 578, DE 08 DE JULHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor CAIRO TEIXEIRA MENDES inscrito no CPF nº 035.478.041-75, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N° TO00851489;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 579, DE 08 DE JULHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor CASSIO IBRAIM DA LUZ BARROS inscrito no CPF nº 025.780.721-75, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N° TO00804829;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 580, DE 08 DE JULHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor CARLUCIO DIAS PEREIRA inscrito no CPF nº 020.041.101-20, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N° TO00814488;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 581, DE 08 DE JULHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ARY GOMES PINHÃO inscrito no CPF nº 011.384.351-80, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N° TO00853231;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 604, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor MARCUS BARBOSA CAVALCANTE GOLVEIA inscrito no CPF nº 017.808.181-73, pelo prazo de 13 (Treze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução do CONTRAN, nº 182/2005 c/c art. 266 do CTB, por cometer as infrações aos arts. 165 e 210 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infrações N°s TO00823567 e TO00823566.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 605, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor EDIVAN RODRIGUES DOS SANTOS inscrito no CPF nº 443.509.372-34, pelo prazo de 13 (Treze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução do CONTRAN, nº 182/2005 c/c art. 266 do CTB, por cometer as infrações aos arts. 165 e 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infrações N°s TO00833514 e TO00833516.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 606, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor JUVENAL OLIVEIRA DE MATOS inscrito no CPF nº 395.680.831-20, pelo prazo de 13(Treze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução do CONTRAN, nº 182/2005 c/c art. 266 do CTB, por cometer as infrações aos arts. 165 e 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infrações N°s TO00811144 e TO00711145.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR Nº 607, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Cassação da Permissão para Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a Permissão para Dirigir de JOSE ONEZION SILVA SABINO, inscrito no CPF nº 010.235.701-30, por cometer infração tipificado ao art. 218, I, do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário. Consoante o que consta nos Autos de infrações nºs I490222385 e I490238190.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no art. 148 § 4º do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 608, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ATAIDE JOSÉ LUCIO inscrito no CPF nº 760.839.931-72, pelo prazo de 13 (Treze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução do CONTRAN, nº 182/2005 c/c art. 266 do CTB, por cometer as infrações aos arts. 165 e 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infrações N°s TO00770837 e TO00770836.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato,

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 609, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor DANILO RONEY GOMES PINHEIRO inscrito no CPF nº 007.479.621-62, pelo prazo de 13 (Treze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução do CONTRAN, nº 182/2005 c/c art. 266 do CTB, por cometer as infrações aos arts. 165 e 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infrações N°s TO00857805 e TO00845081.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 610, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor LEANDRO DE ABREU SOUZA inscrito no CPF nº 021.872.341-50, pelo prazo de 06 (Seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução do CONTRAN, nº 182/2005 c/c art. 266 do CTB, por cometer as infrações aos arts. 175 e 244, III do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infrações N°s TO00820590 e TO00820592.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR Nº 611, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Cassação da Permissão para Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a Permissão para Dirigir de GLEYDSON PEREIRA DE MELO, inscrito no CPF nº 027.474.331-02, por cometer infração tipificado ao art. 195, do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário. Consoante o que consta no Auto de infração nº H490137288.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no art. 148 § 4º do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR Nº 614, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Cassação da Permissão para Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a Permissão para Dirigir de DEVAIR PEREIRA LEAL, inscrito no CPF nº 617.318.972-00, por cometer infração tipificado ao art. 230, V do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário. Consoante o que consta no Auto de infração nº TO00891905 e TO00891906.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no art. 148 § 4º do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR Nº 615, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Cassação da Permissão para Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a Permissão para Dirigir de HERONILDO ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 047.238.331-02, por cometer infração tipificado ao art. 230, V do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário. Consoante o que consta nos Autos de infrações nºs I490230394 e I490233925.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no art. 148 § 4º do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR Nº 617, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Cassação da Permissão para Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a Permissão para Dirigir de EDILEUZA GONÇALVES LIMA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 999.981.301-15, por cometer infração tipificado ao art. 218, I, do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário. Consoante o que consta nos Autos de infrações nºs I490289713, I490289839 e I490289824.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no art. 148 § 4º do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 620/2015, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a substituição de servidor para assinar provisoriamente CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo) na CIRETRAN de Paraíso do Tocantins/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 121 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de emissão de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora relacionada abaixo, para em substituição da servidora SOLIMEYRE DANTAS DE A. VILANOVA, assinar provisoriamente a partir de 14/07/2015 a 12/08/2015, os documentos de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo), tendo em vista férias da servidora responsável.

NOME	MATRÍCULA	CIDADE
FRANCIMAURA SOARES PARRIÃO LUSTOSA AGUIAR	898610-0	CIRETRAN - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de julho de 2015.

PORTARIA/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 621/2015, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a substituição de servidor para assinar provisoriamente CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo) na CIRETRAN de Itacajá/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art.121 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de emissão de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora relacionada abaixo, para em substituição da servidora PAULA FRANCIELLE S. A. DUARTE, assinar provisoriamente a partir de 17/07/2015 a 31/07/2015, os documentos de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo), tendo em vista férias da servidora responsável.

NOME	MATRÍCULA	CIDADE
ANA AMÉLIA VIANA MACEDO SANTOS	73717-3	CIRETRAN - ITACAJÁ/TO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de julho de 2015.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 622, DE 20 DE JULHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor (a) ALEXANDRE HENRIQUE ROCHA VIEIRA inscrito(a) no CPF n° 026.934.321-03, pelo prazo de 03 (três) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, § 1° do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 35/2013
PROCESSO Nº: 2013.3247.000017
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins-DETRAN-TO
CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
OBJETO: Aquisição de Serviços de gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) de veículos.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
VALORTOTAL: R$ R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 066/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4436
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 e 3.3.90.30
FONTE DO RECURSO: 0240
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses tendo como termo inicial 05 de julho de 2015 e como termo final 04 de julho de 2016.
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho 2015.
SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e o Sr. Antônio Rodrigues de Faria - Representante da Contratada.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2014.32470.000634
CONTRATO: 015/2014
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
CONTRATADA: Indústria de Carrocerias Girassol Ltda.
OBJETO: Locação de imóvel que abriga o Pátio do DETRAN em Palmas
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração da vigência e do valor
VALOR MENSAL: R$ 22.904,20 (vinte e dois mil e novecentos e quatro reais e vinte centavos)
VALOR ANUAL: R$ 274.850,40 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4363, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 0240.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 24 de julho de 2015, e como termo final, o dia 23 de julho de 2016.
MODALIDADE: Dispensa, conforme Portaria nº 012/2014
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de julho de 2015.
SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e Indústria de Carrocerias Girassol Ltda. - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015 3247 000128
CONTRATO: 19/2015
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
CONTRATADA: A. B. Teleinformática Comunicação Ltda-ME
OBJETO: Aquisição de serviços de informática (Instalação e Remanejamento de Infraestrutura de Rede).
VALOR TOTAL: R$ 17.873,33 (dezessete mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)
MODALIDADE: Licitação - Pregão Eletrônico nº 50/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4363, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0240.
VIGÊNCIA: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de julho de 2015.
SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e a Sra. Adeliane Ramos dos Santos - Representante da Contratada

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT

Presidente: **MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI**

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/ Nº 054/2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/Nº 034/2015, de 12/05/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.375, de 15/05/2015, na parte que designou o servidor THAYRON ARRAIZ PINHEIRO, nº funcional 11236310-1, Assistente Administrativo, para responder pelo Departamento de Patrimônio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, após publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de junho de 2015.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA**

ANEXO III AO DECRETO 4.669, de 9 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 336/2015

O ordenador de despesas, Jacques Silva de Sousa, assim designado nos termos do Ato nº 25-NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº. 2015 24830 001027.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Luciana Martins de Sousa	CPF: 015.711.721-90
Endereço: 104 norte, Rua NE 05 º 18	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas	CEP: 77.006-020
Telefone particular.: (63) 8412-1962	Telefone de trabalho: (63) 3218-7235
Cargo/Função: Administrador	Matrícula: 11169230-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
Administrativo	33.90.30	Material de Consumo	1.900,00
	33.90.39	Outros. Serv.Terc. Pessoa Jurídica	500,00
Transporte	33.90.30	Material de Consumo	200,00
	33.90.39	Outros. Serv.Terc. Pessoa Jurídica	250,00
Informática	33.90.30	Material de Consumo	700,00
	33.90.39	Outros. Serv.Terc. Pessoa Jurídica	450,00
TOTAL			4.000,00

1.2 VALORES DO ADIANTAMENTO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o Higor de Carvalho Barbosa CPF de nº 03791095145 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 29 de Maio de 2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2015, DE 20 DE JULHO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 4º, inciso I, alínea "a" e 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, CONVOCA algum representante legalmente constituído, com vínculo familiar com a segurada YARA SANTOS OLIVEIRA, Técnico de Enfermagem, Classe 08-I, Referência "A", matrícula nº 1165259/1, com lotação no Hospital de Referência de Araguaína, para no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do presente Edital, comparecer junto a este Instituto, no seguinte endereço: Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI-01, Al 05, Lt 02 e 03, Palmas/TO - CEP: 77.006-328, fone.: 0800-647-0747 - horário de atendimento: das 7h30 às 18h30, a fim de apresentar documentos de curadoria, nos termos constante do *check-list* próprio disponível no site: www.igeprev.to.gov.br, para fins de recebimento do benefício de aposentadoria por invalidez, conforme disposto no art. 57 § 1º, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012

JUCETINS

Presidente: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES**

PROCESSO Nº: 2015 20570 0074
ASSUNTO: RETIRADA E INSTALAÇÃO DE PELICULA DE PROTEÇÃO
FORNECEDOR/EMPRESA: RONILDO AIRES DA SILVA.
VALOR: R$ 7.946,00 (Sete mil novecentos e quarenta e seis reais)

PORTARIA Nº 68/2015 - JUCETINS

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Governamental N° 28 - NM de 1° de janeiro de 2015, publicado no DOE n° 4.288, de 02 de janeiro de 2015. Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 39, do Decreto Nº 5.228, de 24 de abril de 2015, incisos I e II;

Considerando a necessidade da substituição das películas de proteção das portas e janelas da Junta Comercial do Tocantins, que se encontra desgastadas;

Considerando que a devida substituição trará mais conforto aos servidores e a seus usuários;

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações constantes do presente processo;

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma aquisição;

Considerando ainda o parecer da Procuradoria Regional nº 34/2015, favorável à contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em favor da Empresa RONILDO AIRES DA SILVA, no valor de R$ 7.946,00 (Sete mil novecentos e quarenta e seis reais), para contratação de empresa para prestação de serviços de retirada e instalação de películas de proteção, conforme especificado no processo 2015 2057 00074, desta Junta Comercial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas -TO, aos 15 dias do mês de julho de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2013 36570 000067
CONTRATO: 017/2013
TERMO ADITIVO: 2º Termo Aditivo aos Contratos nº 017/2013.
CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS - IEL/TO.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, passando a vigorar de 22 de julho de 2015 à 23 de julho de 2016, bem como o reajuste de preço, o qual passa a ser de 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2015
SIGNATÁRIOS:
Carlos Alberto Dias de Moraes - JUCETINS
Roseli Ferreira Neves Sarmento - Instituto Euvaldo Lodi - IEL/TO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2010 3657 000072
CONTRATO: 009/2010
TERMO ADITIVO: 5º Termo Aditivo aos Contratos nº 009/2010.
CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADO: LEANDRO MINGHINI
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, passando a vigorar de 11 de julho de 2015 à 11 de julho de 2016, bem como o reajuste de preço, o qual passa a ser de R$ 904,20 (novecentos e quatro reais e vinte centavos) mensais;
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2015
SIGNATÁRIOS:
Carlos Alberto Dias de Moraes - Locatário JUCETINS
Leandro Minghini - Locador

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 340, DE 16 DE JULHO DE 2015.
Republicado para correção

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 098, de 19 de julho de 2012, instituiu como feriado municipal em Novo Acordo o dia 16 de julho, em comemoração ao dia da Padroeira "Nossa Senhora das Graças";

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 039/2015 e da Portaria nº 2918/2015 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, que decretou ponto facultativo o dia 17 de julho de 2015 no município de Novo Acordo;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ponto facultativo o dia 17 de julho de 2015, no âmbito da Unidade da Defensoria Pública de Novo Acordo, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais já designados para esta data.

Art. 2º A Unidade da Defensoria Pública de Novo Acordo funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução - CSDP Nº 089/2013.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de julho de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 341, DE 21 DE JULHO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital de Remoção Interna nº 090/2015, publicado no DOE nº 4.400, de 24 de junho de 2015, que ofertou 01 (uma) vaga de Assistente de Defensoria Pública para lotação em Natividade - TO;

CONSIDERANDO o resultado final do referido concurso de remoção interna divulgado através do Edital nº 133/2015, publicado no nº 4.416, de 16 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do concurso de remoção interna divulgado através do Edital nº 014/2015, publicado no DOE nº 4.416, de 16 de julho de 2015;

Art. 2º REMOVER a Assistente de Defensoria Pública, CARLOS HENRIQUE DA SILVA, classificado em 1º lugar, conforme resultado final do mencionado concurso de remoção interna, para Natividade - TO.

Art. 3° - Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de julho de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 892, DE 09 DE JULHO DE 2015.
Republicada por incorreções

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, RUDICLEIA BARROS DA SILVA, para responder pela 10ª Defensoria Pública Cível de Gurupi - TO, no período de 09 a 15 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de julho de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 910, DE 13 DE JULHO DE 2015.
Republicada por incorreções

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, RUDICLEIA BARROS DA SILVA, para responder pela 10ª Defensoria Pública Cível de Gurupi - TO, nos dias 16 e 17 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos treze dias do mês de julho de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 938, DE 16 DE JULHO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, ALEXANDRE MOREIRA MAIA, para atuar na defesa e proceder aos novos atendimentos do assistido, PAULO AGUIAR DE ARAÚJO, que tramita na Comarca de Tocantinópolis - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de julho de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 943, DE 21 DE JULHO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei no 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Números do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
016/2015	15.0.000001280-4	Heliana Gomes da Silva, Matrícula nº 886.548-5	Thiago Germano dos Santos. Matrícula nº 894882-8	Fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, para atender a Defensoria Pública do Estado do Tocantins no município de Ananás-TO. Empresa: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
018/2015	15.0.000001282-0	Heliana Gomes da Silva, Matrícula nº 886.548-5	Thiago Germano dos Santos. Matrícula nº 894882-8	Fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, para atender a Defensoria Pública do Estado do Tocantins no município de Pedro Afonso. Contratada: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.
019/2015	2014.4901.000260	Thiago Germano dos Santos. Matrícula nº 894882-8	Carlos Eduardo da Silva Aires Matrícula nº 886538-8	Contratação de empresa especializada em sistemas de climatização, para a prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos de ar-condicionado. Ref.: Pregão Presencial nº 017/2014. Empresa: Araújo e Resplandes Ltda - ME.
020/2015	2014.4901.000273	Heliana Gomes da Silva, Matrícula nº 886.548-5	Atair de Lima Junior, Matrícula nº 886456-0	Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos de áudio e vídeo, eletrodomésticos e eletroportáteis. Empresa: JM de Lima Distribuidora - ME.
021/2015	15.0.000001793-8	Jefferson Lustosa Maciel Matrícula nº 908008-2	Dulcirene Pereira Oliveira, Matrícula nº 907442-2	Prestação dos serviços de publicação na imprensa escrita, destinado a realizar as publicações legais da Comissão Permanente de Licitação. Empresa: J. Câmara & Irmãos S/A - Jornal do Tocantins.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria responsável sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria competente para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete Do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de julho de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 939, DE 20 DE JULHO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 13/07/2015 a 17/07/2015, das férias da servidora FRANCISCA NAYMARA LEITE COELHO, Coordenador Jurídico de Pessoal, matrícula nº 907383-3, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, concedidas por meio da Portaria n° 662/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.390, de 10 de junho de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 11/01/2016 a 15/01/2016.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2015.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças aos vinte dias do mês de julho de 2015.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **MANOEL PIRES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04/2015/GABPRES-CODIL

Processo nº 4808/2015 - Entidade: Fundo Estadual de Ciências e Tecnologia - Assunto: Recurso Ordinário. Nos termos do Despacho nº 884/2015 do Gabinete da Presidência, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO a Senhora MARIA FERNANDA VARANDA CARNEIRO - Gestora do Fundo Estadual de Ciências e Tecnologia no período de 01/01/2010 à 03/2010, para nos termos do referido processo, tome conhecimento do teor do presente Despacho, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso iay5EQ4M (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 13 às 19 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de julho de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05/2015/GABPRES-CODIL

Processo nº 4808/2015 - Entidade: Fundo Estadual de Ciências e Tecnologia - Assunto: Recurso Ordinário. Nos termos do Despacho nº 884/2015 do Gabinete da Presidência, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor APARÍCIO JOSÉ DA SILVA RAMOS VARANDA - Advogado, para nos termos do referido processo, tome conhecimento do teor do presente Despacho, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso Knvv19pA (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 13 às 19 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de julho de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS
Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 016/2015, Pregão Presencial de nº 00372015, objetivo a Aquisição de Material de Construção e Elétrico, destinados para às Secretarias Municipais de Administração/Infraestruturas/Obras/Meio Ambiente/Transportes e Agricultura. Prefeitura Municipal de Aragominas - TO. As empresas P. H. B. TRINDADE - EIRELI - CNPJ 03.506.511/0001-78, R$ 451.198,10 (quatrocentos e cinquenta e um mil cento e noventa e oito reais e dez centavos). Empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ: 37.227.550/0001-58, R$ 63.344,45 (Sessenta e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Aragominas - TO, 09 de Julho de 2015.

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 011/2015, Pregão Presencial n° 004/2015, Processo n° 004/2015, Objeto: Aquisição de Material de limpeza, destinado para a Prefeitura Municipal de Aragominas - TO. Contratada: TRINDADE ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 03.506.511/0001-78, no valor R$ 5.817,70 (Cinco mil e oitocentos e dezessete reais e setenta centavos), assinam: SEBASTIÃO TATICO BORGES e PAULO HENRIQUE BORGES TRINDADE. Aragominas - TO. 13 de março de 2015.

Contrato nº 012/2015, Pregão Presencial n° 004/2015, Processo n° 004/2015, Objeto: Aquisição de Material de limpeza, destinado para a Prefeitura Municipal de Aragominas - TO. Contratada: RR DE SOUSA - ME - CNPJ 20.348.857/0001-04, no valor R$ 50.565,50 (Cinquenta mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), assinam: SEBASTIÃO TATICO BORGES e JUCIMARIO CORREA DE SOUSA.

SEBASTIÃO TATICO BORGES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, Torna público, Pregão Presencial nº 013/2015, objetivando a Aquisição de pneus, destinados para os ônibus da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Educação de Aragominas - TO, às 08h00min do dia 04 de agosto de 2015. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, de segunda a sexta feira das 08h00min às 13h00min, Fone: (63) 3463-1146.

Aragominas - TO, 22 de Julho de 2015.

Natalícia Gomes Martins
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de tijolos, telhas e cimento para atender as necessidades do Fundo Mun. de Assistência Social de Brasilândia do Tocantins, com quantitativas especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Abertura: dia 04 de Agosto de 2015 às 08h00min, Local: Prefeitura de Brasilândia do Tocantins. Para mais informações e obtenção do edital e seus anexos exclusivamente na Prefeitura, Rua Deusvan Frasão, nº 1057, Centro, Brasilândia - TO, das 08:00 às 12:00 horas. Mais informações através do telefone: (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins - TO, 22 de Julho de 2015.

Lorenna Bispo de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015

Registro de Preço para futura e eventual aquisição materiais gráficos e serigráficos para atender às necessidades da Prefeitura e Secretaria Mun. de Educação de Brasilândia do Tocantins, com quantitativas especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Abertura: dia 05 de Agosto de 2015 às 08h00min, Local: Prefeitura de Brasilândia do Tocantins. Para mais informações e obtenção do edital e seus anexos exclusivamente na Prefeitura, Rua Deusvan Frasão, nº 1057, Centro, Brasilândia - TO, das 08:00 às 12:00 horas. Mais informações através do telefone: (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins - TO, 22 de Julho de 2015.

Lorenna Bispo de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015

Registro de Preço para futura e eventual aquisição materiais de informática para atender às necessidades da Prefeitura e Secretaria Mun. de Educação de Brasilândia do Tocantins, com quantitativas especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Abertura: dia 06 de Agosto de 2015 às 08h00min, Local: Prefeitura de Brasilândia do Tocantins. Para mais informações e obtenção do edital e seus anexos exclusivamente na Prefeitura, Rua Deusvan Frasão, nº 1057, Centro, Brasilândia - TO, das 08:00 às 12:00 horas. Mais informações através do telefone: (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins - TO, 22 de Julho de 2015.

Lorenna Bispo de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015

Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços em horas de concertos em equipamentos de imagem, som e informática para atender às necessidades da Prefeitura e Secretaria Mun. de Educação de Brasilândia do Tocantins, de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital. Abertura: dia 07 de Agosto de 2015 às 08h00min, Local para mais informações e obtenção do edital e seus anexos exclusivamente na Prefeitura: Rua Deusvan Frasão, nº 1057, Centro, Brasilândia - TO, das 08:00 às 12:00 horas. Mais informações através do telefone: (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins - TO, 22 de Julho de 2015.

Lorenna Bispo de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial (SRP) n.º 013/2015-CPL/PPE/PMBT - Processo n.º 025/2015-CPL/PPE/PMBT - Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, escritório e consumo e outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, Unidades Escolares, Fundos Municipais e da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa: Orlando Alves de Oliveira - ME - CNPJ: 07.760.860/0001-72, a qual saiu-se vencedora de todos os itens: Item 01 - Abastecedor p/ pincel de cores variadas - R$ 2.950,00; Item 02 - Agenda tipo secretária 145 x 210, 384 páginas - R$ 2.900,00; Item 03 - Álcool em gel c/ 500ml - R$ 2.400,00; Item 04 - Álcool 98,2% 1lt - R$ 14.400,00; Item 05 - Alfabeto móvel emborrachado 72x1 - R$ 2.000,00; Item 06 - Alfinete colorido para mapa cx 10 x 1 - R$ 680,00; Item 07 - Alfinete para mural 270 x1 - R$ 680,00; Item 08 - Almofada para carimbo n° 03, preta - R$ 2.100,00; Item 09 - Anote e cole 4 cores - R$ 4.800,00; Item 10 - Apagador com depósito - R$ 5.900,00; Item 11 - Apagador p/ quadro branco 1 camada - R$ 5.500,00; Item 12 - Apagador para quadro branco, com revestimento de e superfícies de veludo, 6 camadas - R$ 1.380,00; Item 13 - Aparelho telefônico função: flash, mute,rediscar, bloqueio, chave, toque2, vol 3 nível, preto - R$ 1.300,00; Item 14 - Apito para Árbitro 2x1 - R$ 200,00;

Item 15 - Apontador c/ deposito - R$ 320,00; Item 16 - Apontador S/ depósito 100x1 - R$ 3.000,00; Item 17 - Balões nº 7 cores variadas 50x1 - R$ 1.416,00; Item 18 - Bambolê - R$ 1.200,00; Item 19 - Bandeja dupla para papéis em acrílico - R$ 780,00; Item 20 - Baralho de letras - R$ 1.950,00; Item 21 - Barbante grande 500m - R$ 1.200,00; Item 22 - Bastão de cola quente fino 1KG - R$ 3.200,00; Item 23 - Bastão de cola quente grosso 1KG - R$ 3.200,00; Item 24 - Bateria 9v Alcalina - R$ 780,00; Item 25 - Bloco de papel C/100 Folhas - R$ 2.600,00; Item 26 - Bola de basquete - R$ 750,00; Item 27 - Bola de futebol de campo s/ costura - R$ 680,00; Item 28 - Bola de futsal s/ costura - R$ 690,00; Item 29 - Bola de Handebol - R$ 680,00; Item 30 - Bola de voleibol - R$ 620,00; Item 31 - Bola pequena ("queima") - R$ 18,00; Item 32 - Bola Society - R$ 900,00; Item 33 - Borracha branca, TAM 20mmx30mm cx 40 unid - R$ 2.400,00; Item 34 - Borracha cubo com pegador 12x1 - R$ 3.600,00; Item 35 - Borracha Ponteira 100X1 - R$ 3.200,00; Item 36 - Cabo de Internet - R$ 3.000,00; Item 37 - Cabo USB para Impressora - R$ 138,00; Item 38 - Caderno espiral 1/4 flexivel (pequeno com arame) - R$ 600,00; Item 39 - Caderno brochurão costurado 96 fls cd - R$ 1.800,00; Item 40 - Caderno de 01 materia capa dura 96 fls - R$ 1.960,00; Item 41 - Caderno de 04 Matérias flexivel - R$ 1.560,00; Item 42 - Caderno de 06 Matérias flexivel - R$ 2.200,00; Item 43 - Caderno de 10 Matérias capa dura - R$ 3.600,00; Item 44 - Caderno de 10 Matérias flexivel - R$ 2.720,00; Item 45 - Caderno de Caligrafia 40 fls com escrita - R$ 720,00; Item 46 - Caderno de Caligrafia 40 fls sem escrita - R$ 600,00; Item 47 - Caderno de desenho 48 fls capa flexível peq - R$ 760,00; Item 48 - Caderno pequeno brochura sem arame flexível 48 fls - R$ 780,00; Item 49 - Caixa Box p/arquivo morto de polionda, formato 350 mm, 130mm250mm, verde vermelho e azul - R$ 4.500,00; Item 50 - Calculadora de mesa, teclas de plásticos, c/12 dígitos,a bateria,com funções de cálculos básicos,formato 134mmx105mm - R$ 1.080,00; Item 51 - Calculadora média g.08 digitos importada - R$ 240,00; Item 52 - Caneta esf. de aço com suporte e corrente - R$ 950,00; Item 53 - Caneta esferográfica BPS 0,7 mm 12x1 - R$ 1.080,00; Item 54 - Caneta esferográfica escrita fina 50X1 - R$ 720,00; Item 55 - Caneta esferográfica escrita grossa 50X1 - R$ 720,00; Item 56 - Caneta esferográfica s-grip 10-R 1.0 12x1 - R$ 1.080,00; Item 57 - Caneta esferográfica, material plástico, corpo cilíndrico na cor transparente, ponta plástico c/esfera de tungstênio, escrita média, tampa c/clipe na cor azul, cx c/ 50 unid - R$ 7.200,00; Item 58 - Caneta esferográfica, material plástico, corpo cilíndrico na cor transparente, ponta plástico c/esfera de tungstênio, escrita média, tampa c/clipe na cor preta, cx c/50 unid - R$ 7.200,00; Item 59 - Caneta esferográfica, material plástico, corpo cilíndrico na cor transparente, ponta plástico c/esfera de tungstênio, escrita média, tampa c/clipe na cor vermelho, cx c/50 unid - R$ 7.200,00; Item 60 - Capa para CD e DVD. c/ 100 unid - R$ 7.500,00; Item 61 - Carbono dupla face 100X1 - R$ 5.500,00; Item 62 - Carbono face única 100X1 - R$ 5.000,00; Item 63 - Cartão para Árbitro - R$ 390,00; Item 64 - Cartolina comum 250X1 - R$ 3.000,00; Item 65 - Cartolina dupla face 20X1 - R$ 3.200,00; Item 66 - Cartucho HP 121 - Preto - R$ 3.600,00; Item 67 - Cartucho HP 122 - Colorido - R$ 3.920,00; Item 68 - Cartucho HP 662 - Preto - R$ 2.560,00; Item 69 - Cartucho HP 662- Colorido - R$ 2.720,00; Item 70 - Cartucho p/ impressora HP 5440 Deskjet, col HP 93 original - R$ 8.500,00; Item 71 - Cartucho p/ impressora HP 5440 Deskjet, preto HP 92 original - R$ 6.800,00; Item 72 - Cartucho p/ impressora HP Deskjet 9800, col HP 95 original - R$ 8.500,00; Item 73 - Cartucho p/ impressora HP Deskjet F380, col HP 22 original - R$ 8.800,00; Item 74 - Cartucho p/a impressora HP Deskjet F380, preto HP 21 original - R$ 6.900,00; Item 75 - Cartucho para impressora HP Deskjet 9800, preto HP 96 original - R$ 8.200,00; Item 76 - Cartucho para impressora phostosmart c7780, colorido HP 74 original - R$ 6.500,00; Item 77 - Cartucho para impressora phostosmart c7780, colorido HP 74 original - R$ 6.500,00; Item 78 - Cartucho para impressora phostosmart c7780, colorido HP 75 original - R$ 7.800,00; Item 79 - CD RW - Virgem - R$ 7.500,00; Item 80 - CD-R (52x 700MB 80MIN - c/ 100 unid - R$ 3.000,00; Item 81 - Clip n° 2/0, em aço galvanizado niquelado galvanizado, cx c/ 50 unid - R$ 7.020,00; Item 82 - Clip n° 3/0, em aço galvanizado niquelado galvanizado, cx c/ 50 unid - R$ 7.200,00; Item 83 - Clip n° 4/0, em aço galvanizado niquelado galvanizado, cx c/ 50 unid - R$ 7.560,00; Item 84 - Clip n° 6/0, em aço galvanizado niquelado galvanizado, cx c/ 50 unid - R$ 8.820,00; Item 85 - Clip n° 8/0, em aço galvanizado niquelado galvanizado, cx c/ 50 unid - R$ 8.820,00; Item 86 - Cola bastão 10g - R$ 1.920,00; Item 87 - Cola Branca 1KG - R$ 3.240,00; Item 88 - Cola Branca 90G 12x1 - R$ 4.320,00; Item 89 - Cola branca, aplicação papel, embalagem plástica c/ 1 lt - R$ 2.160,00; Item 90 - Cola Glitter 15g 12X1 - R$ 3.024,00; Item 91 - Cola isopor 90g 12x1 - R$ 5.880,00; Item 92 - Cópia de cheque 100 fls - R$ 250,00; Item 93 - Corretivo á base d'água secagem rápida, aplicação papel comum, tubo c/ 18ml,cx c/12 unid - R$ 4.752,00; Item 94 - Cortador de Isopor elétrico - R$ 1.150,00; Item 95 - Dicionário atualizado em português pequeno - R$ 600,00; Item 96 - DVD gravável - R$ 1.500,00; Item 97 - DVD+RW slim 4x -c/ 100unid - R$ 500,00; Item 98 - Elastico (P/atividade/pular eslastico) - R$ 600,00; Item 99 - Emborrachado E.V.A c/ glíter 10X1 - R$ 5.800,00; Item 100 - Emborrachado E.V.A estampado 10x1 - R$ 4.500,00; Item 101 - Emborrachado e.v.a liso 10X1 - R$ 1.500,00; Item 102 - Envelope A4 branco - R$ 2.100,00; Item 103 - Envelope A4 ouro - R$ 2.100,00; Item 104 - Envelope branco formato 350x400 - R$ 2.000,00; Item 105 - Envelope colorido 114 mm x 162 mm - R$ 500,00; Item 106 - Envelope colorido 162mm x 229mm 100x1 - R$ 60,00; Item 107 - Envelope em papel 75 gr, oficio cor branco formato 240x340mm - R$ 1.600,00; Item 108 - Envelope em papel 80 gr, cor amarelo formato A- 210x297mm - R$ 1.400,00; Item 109 - Envelope em papel 80 gr, cor ouro formato 176x250mm - R$ 1.300,00; Item 110 - Envelope médio para convite (azul) 114mm x 229mm - 80g/m² - R$ 1.000,00; Item 111 - Envelope oficio 02 - R$ 1.600,00; Item 112 - Estencil roxo100x1 - R$ 6.500,00; Item 113 - Estilete estreito 12x1 - R$ 1.200,00; Item 114 - Estilete, tamanho grande, corpo plástico resistente, lâminas nas medidas aproximadas 9mmx80mm com pontas renováveis, confeccionado em aço carbono, com tratamento anti-ferrugem - R$ 4.320,00; Item 115 - Extrator de grampos espátula - R$ 2.400,00; Item 116 - Extrator de grampos. Alicate - R$ 750,00; Item 117 - Fita adesiva 19mmx50m transparente - R$ 2.300,00; Item 118 - Fita adesiva, transparente, material polipropileno. Rolo medindo 45mmx45m - R$ 3.200,00; Item 119 - Fita Crepe Larga - R$ 4.980,00; Item 120 - Fita dupla-face 12mmx30m - R$ 2.880,00; Item 121 - Fita dupla-face 48mmx30mm - R$ 4.200,00; Item 122 - Fita larga colorida 30m - R$ 2.880,00; Item 123 - Fita métrica 150cm - R$ 1.200,00; Item 124 - Giz branco p/ quadro negro 40x1 - R$ 9.000,00; Item 125 - Giz colorido p/ quadro negro 40x1 - R$ 5.280,00; Item 126 - Giz de cera 12 cores peq 12x1 - R$ 750,00; Item 127 - Grampeador alicate em aço inox minimo 50fls - R$ 1.260,00; Item 128 - Grampeador Médio - R$ 1.050,00; Item 129 - Grampeador mini - R$ 375,00; Item 130 - Grampeador para 25 folhas - R$ 660,00; Item 131 - Grampeador pequeno 20fls - R$ 570,00; Item 132 - Grampo galvanizado 26/6 c/5000 unid - R$ 1.800,00; Item 133 - Grampo Trilho Metálico para Pastas 80 mm (milímetros) c/ 50 unid - R$ 4.800,00; Item 134 - Grampo trilho plastic 50x1 - R$ 1.200,00; Item 135 - Isopor 05 mm - R$ 3.600,00; Item 136 - Isopor 10 mm - R$ 4.600,00; Item 137 - Isopor 20 mm - R$ 7.600,00; Item 138 - Isopor 30mm - R$ 4.900,00; Item 139 - Jogo de dama com estojo - R$ 2.800,00; Item 140 - Jogo de dominó plástico branco - R$ 1.600,00; Item 141 - Lacre p/ envelope - R$ 700,00; Item 142 - Lápis borracha 12x1 - R$ 4.320,00; Item 143 - Lápis de cor grande 12 cores - R$ 1.500,00; Item 144 - Lápis preto n° 02, 144 x1 - R$ 3.500,00; Item 145 - Liga Elástico 220X1 - R$ 3.000,00; Item 146 - Liga látex, pacote com 50gr tamanho médio - R$ 7.500,00; Item 147 - Livro ata c/ 100 folhas, capa dura e numeração - R$ 2.400,00; Item 148 - Livro caixa pequeno 50 fls - R$ 750,00; Item 149 - Livro de Ponto 100 fls - R$ 1.400,00; Item 150 - Livro de Protocolo 100fls cd numeradas - R$ 2.200,00; Item 151 - Marca texto 12x1 - R$ 4.320,00; Item 152 - Marcador p/CD, DVD - R$ 290,00; Item 153 - Massa de modelar 40g 12cores - R$ 3.800,00; Item 154 - Material dourado emborrachado - R$ 6.000,00; Item 155 - Mimeógráfo - R$ 2.280,00; Item 156 - Molhador de dedo 20g - R$ 420,00; Item 157 - Palito de picolé 100x1 - R$ 4.900,00; Item 158 - Papel 40 quilos cor branca - R$ 1.920,00; Item 159 - Papel A4 /500 folhas - 210 mm x 297 mm - 10 x1 - R$ 62.000,00; Item 160 - Papel almaço com pauta - R$ 1.500,00; Item 161 - Papel camurça 40x60 - R$ 4.800,00; Item 162 - Papel cartão fosco 48cmx66cm - R$ 6.000,00; Item 163 - Papel cartão, brilho, tamanho 50x70, 280gr, cores diversas - R$ 7.500,00; Item 164 - Papel Casca de OVO 120g/m² cor bege A4 50x1 - R$ 6.000,00; Item 165 - Papel celofone liso - R$ 3.000,00; Item 166 - Papel chamequinho A4 colorido100X1 - R$ 4.500,00; Item 167 - Papel contact transparente - R$ 4.000,00; Item 168 - Papel Continuo 2 vias, 80col. 1500jgs inteiro - R$ 6.900,00; Item 169 - Papel crepom 10x1 - R$ 700,00; Item 170 - Papel de fax - R$ 650,00; Item 171 - Papel Fotográfico 150g a4 50x1 - R$ 19.000,00; Item 172 - Papel laminado - R$ 2.100,00; Item 173 - Papel Madeira - R$ 1.440,00; Item 174 - Papel microondulado 50X80 - R$ 4.500,00; Item 175 - Papel ofício 2 /500 folhas - 216 x 330 mm - R$ 3.750,00; Item 176 - Pasta arquivo plástica (arquivo morto) - R$ 1.800,00; Item 177 - Pasta arquivo tipo AZ, lombo largo, tam. 8 cm de largura,meio oficio,com prendedor interno - R$ 6.500,00; Item 178 - Pasta de arquivo tipo az, lombo largo com prendedor interno - R$ 4.500,00; Item 179 - Pasta caneleta - R$ 4.000,00; Item 180 - Pasta catálogo 100 fls - R$ 1.920,00; Item 181 - Pasta catálogo 50 fls - R$ 1.200,00; Item 182 - Pasta com grampo trilho plástica 10x1 - R$ 460,00; Item 183 - Pasta com romeu e julieta (grampo trilho) 240mmx340mm 10x1 - R$ 7.500,00; Item 184 - Pasta de plástico c/ elástico 4cm - R$ 1.680,00; Item 185 - Pasta de plástico c/ elástico 5,5 cm - R$ 2.700,00; Item 186 - Pasta elástica papelão - R$ 1.600,00; Item 187 - Pasta L, PP 240mmx340mm cx c/ 100 unid - R$ 7.200,00; Item 188 - Pasta polionda 02 cm - R$ 2.200,00; Item 189 - Pasta polionda 04 cm - R$ 2.950,00; Item 190 - Pasta processo - R$ 700,00; Item 191 - Pasta rodo clip - R$ 5.800,00; Item 192 - Pasta sanfonada 12 divisória AZ ofício azul - R$ 8.000,00; Item 193 - Pasta suspensa marmorizada, em papel 230g. r- Haster Metálica, com ponteira de plástico p com grampo e visor - R$ 3.600,00; Item 194 - Pasta suspense marmorizada transparente - R$ 480,00; Item 195 - Pasta Transparente, em Plástico Polipropileno 340 altura x 245 largura x 30 dorso mm (milímetros), com Elástico, Material Leve, Atóxico e Resistente - R$ 2.500,00; Item 196 - Percevejo latonado - R$ 3.480,00; Item 197 - Perfurador até 30 folhas - R$ 1.700,00; Item 198 - Perfurador de 02 furos, para 10 folhas, R 9010 - R$ 995,00; Item

199 - Perfurador de ferro para furar 35 folhas - R$ 1.900,00; Item 200 - Pilha Alcalina AA 2X1 - R$ 490,00; Item 201 - Pilha Palito. Pgt 4 unid - R$ 800,00; Item 202 - Pilha pequena pgt 2unid. AAA - R$ 690,00; Item 203 - Pincel para quadro branco 12x1 - R$ 35.280,00; Item 204 - Pincel atômico, ponta de feltro, carga descartável, emb. C/ 12 unid. Cor verde - R$ 3.200,00; Item 205 - Pincel atômico, ponta de feltro, carga descartável, emb. C/ 12 unid. Cor azul - R$ 3.200,00; Item 206 - Pincel atômico, ponta de feltro, carga descartável, emb. C/ 12 unid. Cor preta - R$ 3.200,00; Item 207 - Pincel atômico, ponta de feltro, carga descartável, emb. C/ 12 unid. Cor vermelha - R$ 3.200,00; Item 208 - Pincel chato p/ tecido nº 00 - R$ 1.920,00; Item 209 - Pincel chato p/ tecido nº 02 - R$ 920,00; Item 210 - Pincel chato p/ tecido nº 08 - R$ 1.080,00; Item 211 - Pincel chato p/ tecido nº 10 - R$ 1.080,00; Item 212 - Pincel chato p/ tecido nº 12 - R$ 1.120,00; Item 213 - Pincel chato p/ tecido nº 16 - R$ 1.560,00; Item 214 - Pincel Fino 12 cores neo pen - R$ 2.400,00; Item 215 - Pincel grosso 6 cores ponta redonda - R$ 3.000,00; Item 216 - Pistola de cola quente grande - R$ 2.300,00; Item 217 - Pistola de cola quente pequena - R$ 1.600,00; Item 218 - Plástico para portifólio - R$ 750,00; Item 219 - Plástico transparente para encapar - R$ 5.040,00; Item 220 - Porta caneta recado e clip em acrílico - R$ 750,00; Item 221 - Prancheta Acrílica - R$ 1.000,00; Item 222 - Prendedor de papel PP 119 19mm - R$ 900,00; Item 223 - Prendedor de papel PP 132 32mm - R$ 1.500,00; Item 224 - Prendedor de papel PP 151 51mm - R$ 3.000,00; Item 225 - Purpurina cores sortidas 3g - R$ 3.600,00; Item 226 - Quadro branco P/ Pincel 1.50x1.20 m. madeira - R$ 5.550,00; Item 227 - Quadro negro 1.50 x 1.20 m. madeira - R$ 4.140,00; Item 228 - Redes para traves de Campo Nº 04 - R$ 3.800,00; Item 229 - Redes para traves Futsal Nº 02 - R$ 2.500,00; Item 230 - Régua cristal 50 cm - R$ 2.500,00; Item 231 - Régua plástica transparente 30 cm - R$ 1.200,00; Item 232 - Tesoura de picotar grande - R$ 3.480,00; Item 233 - Tesoura escolar, sem ponta - R$ 3.800,00; Item 234 - Tesoura Grande multiuso n.7 - R$ 1.280,00; Item 235 - Tesoura Pequena escolar 36x1 - R$ 6.480,00; Item 236 - Tinta guache 250ml - R$ 7.200,00; Item 237 - Tinta Guache 6 cores 15ml - R$ 6.400,00; Item 238 - Tinta para carimbo (preta e azul). Composição quimica especial à base de água em frasco de 40ml - R$ 1.540,00; Item 239 - Tinta para marcador permanente 40ml - R$ 1.100,00; Item 240 - Tinta para pincel de quadro branco 40ml - R$ 580,00; Item 241 - Tinta para tecidos 37 ML - R$ 1.200,00; Item 242 - Tnt 100g - R$ 4.500,00; Item 243 - Tnt 45g - R$ 3.400,00; Item 244 - Tnt 60g - R$ 4.600,00; Item 245 - Tnt 80g - R$ 5.800,00; Item 246 - Toner p/ impressora Samsung SCX 4521F Series - Toner SAMSUNG SCX-4521D3 original - R$ 2.300,00; Item 247 - Toner para impressora a laser Brother 2070N - TN350 original - R$ 1.980,00; Item 248 - Toner para impressora HP Color LaserJet CP1515n, amarela CB542A original - R$ 2.500,00; Item 249 - Toner para impressora HP Color LaserJet CP1515n, ciano CB541A original - R$ 2.500,00; Item 250 - Toner para impressora HP Color LaserJet CP1515n, magenta CB543A original - R$ 2.500,00; Item 251- Toner para impressora HP Color LaserJet CP1515n, preto CB540A original - R$ 2.500,00, perfazendo um valor total - R$ 866.418,00 (oitocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e dezoito reais). Buriti do Tocantins (TO), 17/07/2015, Prefeita Municipal - Rúbia Rodrigues Amorim.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º 013/2015-CPL/PPE/PMBT - Pregão Presencial (SRP) n.º 025/2015-CPL/PPE/PMBT, Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, escritório e consumo e outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, Unidades Escolares, Fundos Municipais e da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO; Ata de Registro de Preços / Empresa / Valor dos itens / Assinatura; Ata de Registro de Preços n.º 008/2015-PMBT, Orlando Alves de Oliveira - ME - CNPJ/MF n.º 07.760.860/0001-72, a qual saiu-se vencedora dos itens: Item 01 - Abastecedor p/ pincel de cores variadas - R$ 2.950,00; Item 02 - Agenda tipo secretária 145 x 210, 384 paginas - R$ 2.900,00; Item 03 - Álcool em gel c/ 500ml - R$ 2.400,00; Item 04 - Alcool 98,2% 1lt - R$ 14.400,00; Item 05 - Alfabeto móvel emborrachado 72x1 - R$ 2.000,00; Item 06 - Alfinete colorido para mapa cx 10 x 1 - R$ 680,00; Item 07 - Alfinete para mural 270 x1 - R$ 680,00; Item 08 - Almofada para carimbo n° 03, preta - R$ 2.100,00; Item 09 - Anote e cole 4 cores - R$ 4.800,00; Item 10 - Apagador com depósito - R$ 5.900,00; Item 11 - Apagador p/ quadro branco 1 camada - R$ 5.500,00; Item 12 - Apagador para quadro branco, com revestimento de e superfícies de veludo, 6 camadas - R$ 1.380,00; Item 13 - Aparelho telefônico função: flash, mute,rediscar, bloqueio, chave, toque2, vol 3 nível, preto - R$ 1.300,00; Item 14 - Apito para Árbitro 2x1 - R$ 200,00; Item 15 - Apontador c/ deposito - R$ 320,00; Item 16 - Apontador S/ deposito 100x1 - R$ 3.000,00; Item 17 - Balões nº 7 cores variadas 50x1 - R$ 1.416,00; Item 18 - Bambolê - R$ 1.200,00; Item 19 - Bandeja dupla para papéis em acrílico - R$ 780,00; Item 20 - Baralho de letras - R$ 1.950,00; Item 21 - Barbante grande 500m - R$ 1.200,00; Item 22 - Bastão de cola quente fino 1KG - R$ 3.200,00; Item 23 - Bastão de cola quente grosso 1KG - R$ 3.200,00; Item 24 - Bateria 9v Alcalina - R$ 780,00; Item 25 - Bloco de papel C/100 Folhas - R$ 2.600,00; Item 26 - Bola de basquete - R$ 750,00; Item 27 - Bola de futebol de campo s/ costura - R$ 680,00; Item 28 - Bola de futsal s/ costura - R$ 690,00; Item 29 - Bola de Handebol - R$ 680,00; Item 30 - Bola de voleibol - R$ 620,00; Item 31 - Bola pequena (“queima”) - R$ 18,00; Item 32 - Bola Society - R$ 900,00; Item 33 - Borracha branca, TAM 20mmx30mm cx 40 unid - R$ 2.400,00; Item 34 - Borracha cubo com pegador 12x1 - R$ 3.600,00; Item 35 - Borracha Ponteira 100X1 - R$ 3.200,00; Item 36 - Cabo de Internet - R$ 3.000,00; Item 37 - Cabo USB para Impressora - R$ 138,00; Item 38 - Caderno espiral 1/4 flexivel (pequeno com arame) - R$ 600,00; Item 39 - Caderno brochurão costurado 96 fls cd - R$ 1.800,00; Item 40 - Caderno de 01 materia capa dura 96 fls - R$ 1.960,00; Item 41 - Caderno de 04 Matérias flexivel - R$ 1.560,00; Item 42 - Caderno de 06 Matérias flexivel - R$ 2.200,00; Item 43 - Caderno de 10 Matérias capa dura - R$ 3.600,00; Item 44 - Caderno de 10 Matérias flexivel - R$ 2.720,00; Item 45 - Caderno de Caligrafia 40 fls com escrita - R$ 720,00; Item 46 - Caderno de Caligrafia 40 fls sem escrita - R$ 600,00; Item 47 - Caderno de desenho 48 fls capa flexível peq - R$ 760,00; Item 48 - Caderno pequeno brochura sem arame flexível 48 fls - R$ 780,00; Item 49 - Caixa Box p/arquivo morto de polionda, formato 350 mm, 130mm250mm, verde vermelho e azul - R$ 4.500,00; Item 50 - Calculadora de mesa, teclas de plásticos, c/12 dígitos,a bateria,com funções de cálculos básicos,formato 134mmx105mm - R$ 1.080,00; Item 51 - Calculadora média g.08 digitos importada - R$ 240,00; Item 52 - Caneta esf. de aço com suporte e corrente - R$ 950,00; Item 53 - Caneta esferográfica BPS 0,7 mm 12x1 - R$ 1.080,00; Item 54 - Caneta esferográfica escrita fina 50X1 - R$ 720,00; Item 55 - Caneta esferográfica escrita grossa 50X1 - R$ 720,00; Item 56 - Caneta esferográfica s-grip 10-R 1.0 12x1 - R$ 1.080,00; Item 57 - Caneta esferográfica, material plástico, corpo cilíndrico na cor transparente, ponta plástico c/esfera de tungstênio, escrita média, tampa c/clipe na cor azul, cx c/ 50 unid - R$ 7.200,00; Item 58 - Caneta esferográfica, material plástico, corpo cilíndrico na cor transparente, ponta plástico c/esfera de tungstênio, escrita média, tampa c/clipe na cor preta, cx c/50 unid - R$ 7.200,00; Item 59 - Caneta esferográfica, material plástico, corpo cilíndrico na cor transparente, ponta plástico c/esfera de tungstênio, escrita média, tampa c/clipe na cor vermelho, cx c/50 unid - R$ 7.200,00; Item 60 - Capa para CD e DVD. c/ 100 unid - R$ 7.500,00; Item 61 - Carbono dupla face 100X1 - R$ 5.500,00; Item 62 - Carbono face única 100X1 - R$ 5.000,00; Item 63 - Cartão para Árbitro - R$ 390,00; Item 64 - Cartolina comum 250X1 - R$ 3.000,00; Item 65 - Cartolina dupla face 20X1 - R$ 3.200,00; Item 66 - Cartucho HP 121 - Preto - R$ 3.600,00; Item 67 - Cartucho HP 122 - Colorido - R$ 3.920,00; Item 68 - Cartucho HP 662 - Preto - R$ 2.560,00; Item 69 - Cartucho HP 662- Colorido - R$ 2.720,00; Item 70 - Cartucho p/ impressora HP 5440 Deskjet, col HP 93 original - R$ 8.500,00; Item 71 - Cartucho p/ impressora HP 5440 Deskjet, preto HP 92 original - R$ 6.800,00; Item 72 - Cartucho p/ impressora HP Deskjet 9800, col HP 95 original - R$ 8.500,00; Item 73 - Cartucho p/ impressora HP Deskjet F380, col HP 22 original - R$ 8.800,00; Item 74 - Cartucho p/a impressora HP Deskjet F380, preto HP 21 original - R$ 6.900,00; Item 75 - Cartucho para impressora HP Deskjet 9800, preto HP 96 original - R$ 8.200,00; Item 76 - Cartucho para impressora phostosmart c7780, colorido HP 74 original - R$ 6.500,00; Item 77 - Cartucho para impressora phostosmart c7780, colorido HP 74 original - R$ 6.500,00; Item 78 - Cartucho para impressora phostosmart c7780, colorido HP 75 original - R$ 7.800,00; Item 79 - CD RW - Virgem - R$ 7.500,00; Item 80 - CD-R (52x 700MB 80MIN - c/ 100 unid - R$ 3.000,00; Item 81 - Clip n° 2/0, em aço galvanizado niquelado galvanizado, cx c/ 50 unid - R$ 7.020,00; Item 82 - Clip n° 3/0, em aço galvanizado niquelado galvanizado, cx c/ 50 unid - R$ 7.200,00; Item 83 - Clip n° 4/0, em aço galvanizado niquelado galvanizado, cx c/ 50 unid - R$ 7.560,00; Item 84 - Clip n° 6/0, em aço galvanizado niquelado galvanizado, cx c/ 50 unid - R$ 8.820,00; Item 85 - Clip n° 8/0, em aço galvanizado niquelado galvanizado, cx c/ 50 unid - R$ 8.820,00; Item 86 - Cola bastão 10g - R$ 1.920,00; Item 87 - Cola Branca 1KG - R$ 3.240,00; Item 88 - Cola Branca 90G 12x1 - R$ 4.320,00; Item 89 - Cola branca, aplicação papel, embalagem plástica c/ 1 lt - R$ 2.160,00; Item 90 - Cola Glitter 15g 12X1 - R$ 3.024,00; Item 91 - Cola isopor 90g 12x1 - R$ 5.880,00; Item 92 - Cópia de cheque 100 fls - R$ 250,00; Item 93 - Corretivo á base d’água secagem rápida, aplicação papel comum, tubo c/ 18ml,cx c/12 unid - R$ 4.752,00; Item 94 - Cortador de Isopor elétrico - R$ 1.150,00; Item 95 - Dicionário atualizado em português pequeno - R$ 600,00; Item 96 - DVD gravável - R$ 1.500,00; Item 97 - DVD+RW slim 4x -c/ 100unid - R$ 500,00; Item 98 - Elastico (P/atividade/pular eslastico) - R$ 600,00; Item 99 - Emborrachado E.V.A c/ glíter 10X1 - R$ 5.800,00; Item 100 - Emborrachado E.V.A estampado 10x1 - R$ 4.500,00; Item 101 - Emborrachado e.v.a liso 10X1 - R$ 1.500,00; Item 102 - Envelope A4 branco - R$ 2.100,00; Item 103 - Envelope A4 ouro - R$ 2.100,00; Item 104 - Envelope branco formato 350x400 - R$ 2.000,00; Item 105 - Envelope colorido 114 mm x 162 mm - R$ 500,00; Item 106 - Envelope colorido 162mm x 229mm 100x1 - R$ 60,00; Item 107 - Envelope em papel 75 gr, oficio cor branco formato 240x340mm - R$ 1.600,00; Item 108 - Envelope em papel 80 gr, cor amarelo formato A- 210x297mm - R$ 1.400,00; Item 109 - Envelope em papel 80 gr, cor ouro formato 176x250mm - R$

1.300,00; Item 110 - Envelope médio para convite (azul) 114mm x 229mm - 80g/m² - R$ 1.000,00; Item 111 - Envelope oficio 02 - R$ 1.600,00; Item 112 - Estencil roxo100x1 - R$ 6.500,00; Item 113 - Estilete estreito 12x1 - R$ 1.200,00; Item 114 - Estilete, tamanho grande, corpo plástico resistente, lâminas nas medidas aproximadas 9mmx80mm com pontas renováveis, confeccionado em aço carbono, com tratamento anti-ferrugem - R$ 4.320,00; Item 115 - Extrator de grampos espátula - R$ 2.400,00; Item 116 - Extrator de grampos. Alicate - R$ 750,00; Item 117 - Fita adesiva 19mmx50m transparente - R$ 2.300,00; Item 118 - Fita adesiva, transparente, material polipropileno. Rolo medindo 45mmx45m - R$ 3.200,00; Item 119 - Fita Crepe Larga - R$ 4.980,00; Item 120 - Fita dupla-face 12mmx30m - R$ 2.880,00; Item 121 - Fita dupla-face 48mmx30mm - R$ 4.200,00; Item 122 - Fita larga colorida 30m - R$ 2.880,00; Item 123 - Fita métrica 150cm - R$ 1.200,00; Item 124 - Giz branco p/ quadro negro 40x1 - R$ 9.000,00; Item 125 - Giz colorido p/ quadro negro 40x1 - R$ 5.280,00; Item 126 - Giz de cera 12 cores peq 12x1 - R$ 750,00; Item 127 - Grampeador alicate em aço inox mínimo 50fls - R$ 1.260,00; Item 128 - Grampeador Médio - R$ 1.050,00; Item 129 - Grampeador mini - R$ 375,00; Item 130 - Grampeador para 25 folhas - R$ 660,00; Item 131 - Grampeador pequeno 20fls - R$ 570,00; Item 132 - Grampo galvanizado 26/6 c/5000 unid - R$ 1.800,00; Item 133 - Grampo Trilho Metálico para Pastas 80 mm (milímetros) c/ 50 unid - R$ 4.800,00; Item 134 - Grampo trilho plastic 50x1 - R$ 1.200,00; Item 135 - Isopor 05 mm - R$ 3.600,00; Item 136 - Isopor 10 mm - R$ 4.600,00; Item 137 - Isopor 20 mm - R$ 7.600,00; Item 138 - Isopor 30mm - R$ 4.900,00; Item 139 - Jogo de dama com estojo - R$ 2.800,00; Item 140 - Jogo de dominó plástico branco - R$ 1.600,00; Item 141 - Lacre p/ envelope - R$ 700,00; Item 142 - Lápis borracha 12x1 - R$ 4.320,00; Item 143 - Lápis de cor grande 12 cores - R$ 1.500,00; Item 144 - Lápis preto n° 02, 144 x1 - R$ 3.500,00; Item 145 - Liga Elástico 220X1 - R$ 3.000,00; Item 146 - Liga látex, pacote com 50gr tamanho médio - R$ 7.500,00; Item 147 - Livro ata c/ 100 folhas, capa dura e numeração - R$ 2.400,00; Item 148 - Livro caixa pequeno 50 fls - R$ 750,00; Item 149 - Livro de Ponto 100 fls - R$ 1.400,00; Item 150 - Livro de Protocolo 100fls cd numeradas - R$ 2.200,00; Item 151 - Marca texto 12x1 - R$ 4.320,00; Item 152 - Marcador p/CD, DVD - R$ 290,00; Item 153 - Massa de modelar 40g 12cores - R$ 3.800,00; Item 154 - Material dourado emborrachado - R$ 6.000,00; Item 155 - Mimeógráfo - R$ 2.280,00; Item 156 - Molhador de dedo 20g - R$ 420,00; Item 157 - Palito de picolé 100x1 - R$ 4.900,00; Item 158 - Papel 40 quilos cor branca - R$ 1.920,00; Item 159 - Papel A4 /500 folhas - 210 mm x 297 mm - 10 x1 - R$ 62.000,00; Item 160 - Papel almaço com pauta - R$ 1.500,00; Item 161 - Papel camurça 40x60 - R$ 4.800,00; Item 162 - Papel cartão fosco 48cmx66cm - R$ 6.000,00; Item 163 - Papel cartão, brilho, tamanho 50x70, 280gr, cores diversas - R$ 7.500,00; Item 164 - Papel Casca de OVO 120g/m² cor bege A4 50x1 - R$ 6.000,00; Item 165 - Papel celofone liso - R$ 3.000,00; Item 166 - Papel chamequinho A4 colorido100X1 - R$ 4.500,00; Item 167 - Papel contact transparente - R$ 4.000,00; Item 168 - Papel Continuo 2 vias, 80col. 1500jgs inteiro - R$ 6.900,00; Item 169 - Papel crepom 10x1 - R$ 700,00; Item 170 - Papel de fax - R$ 650,00; Item 171 - Papel Fotográfico 150g a4 50x1 - R$ 19.000,00; Item 172 - Papel laminado - R$ 2.100,00; Item 173 - Papel Madeira - R$ 1.440,00; Item 174 - Papel microondulado 50X80 - R$ 4.500,00; Item 175 - Papel ofício 2 /500 folhas - 216 x 330 mm - R$ 3.750,00; Item 176 - Pasta arquivo plástica (arquivo morto) - R$ 1.800,00; Item 177 - Pasta arquivo tipo AZ, lombo largo, tam. 8 cm de largura,meio oficio,com prendedor interno - R$ 6.500,00; Item 178 - Pasta de arquivo tipo az, lombo largo com prendedor interno - R$ 4.500,00; Item 179 - Pasta caneleta - R$ 4.000,00; Item 180 - Pasta catálogo 100 fls - R$ 1.920,00; Item 181 - Pasta catálogo 50 fls - R$ 1.200,00; Item 182 - Pasta com grampo trilho plástica 10x1 - R$ 460,00; Item 183 - Pasta com romeu e julieta (grampo trilho) 240mmx340mm 10x1 - R$ 7.500,00; Item 184 - Pasta de plástico c/ elástico 4cm - R$ 1.680,00; Item 185 - Pasta de plástico c/ elástico 5,5 cm - R$ 2.700,00; Item 186 - Pasta elástica papelão - R$ 1.600,00; Item 187 - Pasta L, PP 240mmx340mm cx c/ 100 unid - R$ 7.200,00; Item 188 - Pasta polionda 02 cm - R$ 2.200,00; Item 189 - Pasta polionda 04 cm - R$ 2.950,00; Item 190 - Pasta processo - R$ 700,00; Item 191 - Pasta rodo clip - R$ 5.800,00; Item 192 - Pasta sanfonada 12 divisória AZ ofício azul - R$ 8.000,00; Item 193 - Pasta suspensa marmorizada, em papel 230g. r- Haster Metálica, com ponteira de plástico p com grampo e visor - R$ 3.600,00; Item 194 - Pasta suspense marmorizada transparente - R$ 480,00; Item 195 - Pasta Transparente, em Plástico Polipropileno 340 altura x 245 largura x 30 dorso mm (milímetros), com Elástico, Material Leve, Atóxico e Resistente - R$ 2.500,00; Item 196 - Percevejo latonado - R$ 3.480,00; Item 197 - Perfurador até 30 folhas - R$ 1.700,00; Item 198 - Perfurador de 02 furos, para 10 folhas, R 9010 - R$ 995,00; Item 199 - Perfurador de ferro para furar 35 folhas - R$ 1.900,00; Item 200 - Pilha Alcalina AA 2X1 - R$ 490,00; Item 201 - Pilha Palito. Pgt 4 unid - R$ 800,00; Item 202 - Pilha pequena pgt 2unid. AAA - R$ 690,00; Item 203 - Pincel para quadro branco 12x1 - R$ 35.280,00; Item 204 - Pincel atômico, ponta de feltro, carga descartável, emb. C/ 12 unid. Cor verde - R$ 3.200,00; Item 205 - Pincel atômico, ponta de feltro, carga descartável, emb. C/ 12 unid. Cor azul - R$ 3.200,00; Item 206 - Pincel atômico, ponta de feltro, carga descartável, emb. C/ 12 unid. Cor preta - R$ 3.200,00; Item 207 - Pincel atômico, ponta de feltro, carga descartável, emb. C/ 12 unid. Cor vermelha - R$ 3.200,00; Item 208 - Pincel chato p/ tecido nº 00 - R$ 1.920,00; Item 209 - Pincel chato p/ tecido nº 02 - R$ 920,00; Item 210 - Pincel chato p/ tecido nº 08 - R$ 1.080,00; Item 211 - Pincel chato p/ tecido nº 10 - R$ 1.080,00; Item 212 - Pincel chato p/ tecido nº 12 - R$ 1.120,00; Item 213 - Pincel chato p/ tecido nº 16 - R$ 1.560,00; Item 214 - Pincel Fino 12 cores neo pen - R$ 2.400,00; Item 215 - Pincel grosso 6 cores ponta redonda - R$ 3.000,00; Item 216 - Pistola de cola quente grande - R$ 2.300,00; Item 217 - Pistola de cola quente pequena - R$ 1.600,00; Item 218 - Plástico para portifólio - R$ 750,00; Item 219 - Plástico transparente para encapar - R$ 5.040,00; Item 220 - Porta caneta recado e clip em acrílico - R$ 750,00; Item 221 - Prancheta Acrílica - R$ 1.000,00; Item 222 - Prendedor de papel PP 119 19mm - R$ 900,00; Item 223 - Prendedor de papel PP 132 32mm - R$ 1.500,00; Item 224 - Prendedor de papel PP 151 51mm - R$ 3.000,00; Item 225 - Purpurina cores sortidas 3g - R$ 3.600,00; Item 226 - Quadro branco P/ Pincel 1.50x1.20 m. madeira - R$ 5.550,00; Item 227 - Quadro negro 1.50 x 1.20 m. madeira - R$ 4.140,00; Item 228 - Redes para traves de Campo Nº 04 - R$ 3.800,00; Item 229 - Redes para traves Futsal Nº 02 - R$ 2.500,00; Item 230 - Régua cristal 50 cm - R$ 2.500,00; Item 231 - Régua plástica transparente 30 cm - R$ 1.200,00; Item 232 - Tesoura de picotar grande - R$ 3.480,00; Item 233 - Tesoura escolar, sem ponta - R$ 3.800,00; Item 234 - Tesoura Grande multiuso n.7 - R$ 1.280,00; Item 235 - Tesoura Pequena escolar 36x1 - R$ 6.480,00; Item 236 - Tinta guache 250ml - R$ 7.200,00; Item 237 - Tinta Guache 6 cores 15ml - R$ 6.400,00; Item 238 - Tinta para carimbo (preta e azul). Composição quimica especial à base de água em frasco de 40ml - R$ 1.540,00; Item 239 - Tinta para marcador permanente 40ml - R$ 1.100,00; Item 240 - Tinta para pincel de quadro branco 40ml - R$ 580,00; Item 241 - Tinta para tecidos 37 ML - R$ 1.200,00; Item 242 - Tnt 100g - R$ 4.500,00; Item 243 - Tnt 45g - R$ 3.400,00; Item 244 - Tnt 60g - R$ 4.600,00; Item 245 - Tnt 80g - R$ 5.800,00; Item 246 - Toner p/ impressora Samsung SCX 4521F Series - Toner SAMSUNG SCX-4521D3 original - R$ 2.300,00; Item 247 - Toner para impressora a laser Brother 2070N - TN350 original - R$ 1.980,00; Item 248 - Toner para impressora HP Color LaserJet CP1515n, amarela CB542A original - R$ 2.500,00; Item 249 - Toner para impressora HP Color LaserJet CP1515n, ciano CB541A original - R$ 2.500,00; Item 250 - Toner para impressora HP Color LaserJet CP1515n, magenta CB543A original - R$ 2.500,00; Item 251- Toner para impressora HP Color LaserJet CP1515n, preto CB540A original - R$ 2.500,00, perfazendo um valor total - R$ 866.418,00 (oitocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e dezoito reais); 17/07/2015, Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, Buriti do Tocantins - TO, Prefeita Municipal - Rúbia Rodrigues Amorim.

Rubia Rodrigues Amorim
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 095/2014.
PROCESSO: 0955/2014 Pregão Presencial nº 019/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fátima - TO.
CONTRATADA: TRANSRIO CAMINHÕES MÁQUINAS E MOTORES LTDA.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão zero Km 4X2 Toco Equipado com Caçamba 6M³; zero quilometro com ar condicionado Ano e modelo 2014
VALOR CONTRATO R$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA Vigorará da assinatura do contrato ordem de compra até 31 dezembro 2015.
DOTAÇÃO: 18.541.1800.2073 4.4.90.52
Signatários: Contratante: RAIMUNDO MASCARENHAS NETO / Prefeito Municipal de Fátima - TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS

AVISO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÚ DO TOCANTINS, torna público a realização de Tomada de Preços nº 001/2015/FME, visando à contratação de empresa especializada para reforma da quadra poliesportiva no Distrito de Novo Horizonte. Sessão realizar-se-á no dia 10/08/2015 às 9:00hs. Edital e maiores informações junto a CPL, sito à Rua 02, n° 388, Centro - Jaú do Tocantins - TO.

Eliomar Rodrigues de Araújo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM

AVISOS DE CANCELAMENTO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2015

O MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado CANCELADO a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E DE PINTURA, DESTINADOS A REPAROS, PINTURA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, com abertura prevista para o dia 21/07/2015 às 07:30 horas, baseado no art. 18 da Lei 3.555/00.

Novo Jardim - TO, aos 21 dias do mês de Julho de 2015.

JOSÉ ANGELO DOS REIS
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2015

O MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado CANCELADO a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO, com abertura prevista para o dia 21/07/2015 às 08:30 horas, baseado no art. 18 da Lei 3.555/00.

Novo Jardim - TO, aos 21 dias do mês de Julho de 2015.

JOSÉ ANGELO DOS REIS
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2015

O MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado CANCELADO a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E MERCADORIAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO, com abertura prevista para o dia 21/07/2015 às 12:00 horas, baseado no art. 18 da Lei 3.555/00.

Novo Jardim - TO, aos 21 dias do mês de Julho de 2015.

JOSÉ ANGELO DOS REIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o resultado dos seguintes processos licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015, Ata de Registro de Preços, objetivando futuras locações de Caminhões e Máquinas Pesadas, para transporte de material, manutenção de estradas vicinais, serviços de início e conclusão de obras, pelo sistema de Registro de Preços, com abertura das propostas prevista para o dia 05 agosto de 2015, às 16:00 horas (horário de Brasília).

O Edital e anexos só poderão ser requeridos, junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura de Palmeiras do Tocantins - TO no horário das 08:00 às 12:00. Informações pelo telefone: (63) 3433-1158.

Palmeiras do Tocantins - TO, 22 de Julho de 2015.

SALIONE RODRIGO CARNEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INTERNO Nº 002261/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015

O Sr. FÁBIO PEREIRA VAZ, Prefeito Municipal de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº 01/2015, a fim de se realizar a Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando à recuperação dos valores do FPM e do FUNDEB, devido à desoneração sofrida pelos incentivos fiscais, acompanhando os procedimentos até final decisão com trânsito em julgado em ambas as esferas, com efetivo recebimento dos valores recuperados. Pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados.

ADJUDICO a empresa:

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.524.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, cidade Recife - PE. Neste ato representado por seu procurador legal o Sr. Rodrigo de Carvalho Ayres OAB/TO 4.783 RG 681.253 - SSP/TO.

Valor global 20%(vinte por cento) do valor efetivamente recuperado pelo município.

Palmeirópolis - TO, 21 dias do mês de Julho de 2015.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 062/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, no uso de suas prerrogativas constitucionais, e bem assim:

Considerando que o Senhor HÍDER ALENCAR foi o responsável pela aplicação dos recursos transferidos por meio do Convênio nº 2627/01, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) originário da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, cujo objeto é a "Construção do Aterro Sanitário" desta municipalidade, porém, a concedente por meio do parecer nº 01/2015, identificou irregularidades em que foram apuradas 25,5% de execução e 0% de funcionalidade da obra, com reprovação da prestação de contas.

Considerando o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos, apurando as responsabilidades do ex-gestor e dos demais envolvidos nos atos praticados, em que houve o esgotamento das medidas administrativas conforme art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 71/2012 sem a elisão do dano por parte do responsável, em atendimento à recomendação da Controladoria-Geral deste Município, em cumprimento ao que estabelece o inciso III, art. 50 da Lei Orgânica do TCU nº 8.443/92;

Considerando, por fim, que diante de irregularidades ocorridas em gestões anteriores a autoridade administrativa competente tem o dever de adotar as medidas legais cabíveis sob pena de responsabilidade solidária com a instauração da competente tomada de contas especial, diante de pressupostos de dano ao Erário Público Federal e/ou Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para realizar a apuração do fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos da Instrução Normativa TCU Nº 71/2012 referente aos recursos repassados para "Construção do Aterro Sanitário" de Paraíso do Tocantins - TO, por meio do Convênio nº 2627/2001, oriundo da FUNASA, no valor original de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Art. 2º Designar os servidores Deanitânia Santos Lima, Mat. 192, Neuza Helena Inácia Rua, Mat. 610 e Kilmes Daihan Alves Maia Fortaleza, Mat. Nº 4687, para sob a presidência do primeiro, realizar procedimentos de Tomada de Contas Especial Nº 01/2015, devendo os servidores apresentar o relatório e demais documentos que consubstanciam o procedimento no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogável, considerando o volume e complexidade de informações que possivelmente possam surgir durante a apuração dos fatos;

Art. 3º Os referidos procedimentos deverão ser realizados nos termos da Instrução Normativa TCE Nº 71/2012 e demais normas afins;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins-TO, abertura do Pregão Presencial (SRP) nº 029/2015: Aquisição de material odontológico. Tipo: Menor Preço Por Item. Data de abertura: 05/08/2015 , às 14:00 horas. Através do Fundo Municipal de Saúde. O edital poderá ser examinado/retirado pelos interessados no endereço acima, ou site: www.paraiso.to.gov.br, a partir desta data. Informações também pelo telefone: (63) 3904-1593.

Paraíso - TO, 03/07/2015.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Praia Norte -TO - Jáder Jaime Félix Pinheiro.Contratada: CORDENONZI E OTTÃNO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S - CNPJ nº. 09.358.372/0001-69 - INEXIGIBILDADE nº 001/2015. Contrato Nº 014/2015/INEX- Objeto: serviços advocatícios em geral de interesse do município de Praia Norte - TO, Valor: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), Contrato Nº 015/2015/INEX - Objeto: serviços advocatícios em geral de interesse do Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Contrato Nº 016/2015/ INEX- Objeto: serviços advocatícios em geral de interesse do Fundo Municipal de Assistência. Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Sujeição: Lei n. 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO - Jáder Jaime Félix Pinheiro.Contratada: COELHO & BRITO LTDA-ME-ME CNPJ: 15.492.196/0001-56, - Maria Margareth Gomes Brito-, Contrato Nº 080/2015/DISP- Objeto: Obra de construção, instalação e manutenção da rede elétrica de alta e baixa tensão, referente a TEMPORADA DE VERANEIO DA PRAIA SÃO FRANCISCO. Valor: R$ 14.800,00 (quatorze mil, oitocentos reais). Sujeição: Lei n. 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Praia Norte-TO - Jáder Jaime Félix Pinheiro.Contratada: ALDECI DOS SANTOS DUTRA, CRC TO-1152/O-9-Contrato Nº 076/2015/DISP- Objeto: prestação de contas junto a Secretaria Municipal de Educação, referente aos programas do FNDE/SIGPC: PNAE, PNAT, PDE e PDDE (09 associações), referente ao ano de 2014 e do Transporte Escolar/SEDUC 2014. Valor: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Sujeição: Lei n. 8.666/93

Contratante: Prefeitura Municipal de Praia Norte-TO - Jáder Jaime Félix Pinheiro.Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO-Contrato Nº 078/2015 INEX-Objeto: prestar serviços jurídicos em defesa do Direito da CONTRATANTE, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, visando o repasse integral do FPM sem a dedução de valores referentes a incentivos fiscais e quaisquer restituições. Sujeição: Lei n. 8.666/93

Contratante: Prefeitura Municipal de Praia Norte-TO - Jáder Jaime Félix Pinheiro.Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO-Contrato Nº 079/2015 INEX-Objeto: prestar serviços jurídicos em defesa do Direito da CONTRATANTE, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, no que concerne a recuperação dos valores do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - devido a desoneração sofrida pelos FPE - Fundo que participação Estadual -, FPM - Fundo de Participação Municipal e IPI - Exportação que contribuem com 20% na base de cálculo do fundo. Sujeição: Lei n. 8.666/93

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Extrato do Contrato Nº 075/2015, publicado no DOE-TO, Ano XXVII, segunda-feira, 18 de maio de 2015, No 4.376, PAG 55, Onde se lê: R$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais), Leia -se: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Onde se lê: Sujeição: Lei 10.520.02, e subsidiariamente à Lei 8.666/93 Leia-se: Lei sujeição: 8.666/93.

JADER JAIME FÉLIX PINHEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

O Município de Santa Tereza do Tocantins - TO, torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015, Processo nº 010/2015, Pregão Presencial nº 002/2015 - SRP, visando futuras aquisições de combustíveis e outros derivados do petróleo. Assinatura: 13/07/2015. Vencedora: JM COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, CNPJ: 12.376.103/0001-30, foi vencedora de todos os itens. Valor global: R$ 957.570,00 (novecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e setenta reais).

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa MADAN MINERAIS - ME, CNPJ 38.147.567/0001-68, torna público o requerimento junto à o NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins a Licença prévia e Licença de Instalação para a atividade de extração mineral localizada no município de Miranorte, estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA Nº 001/86 E 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RONALDO COSTA, CPF: 355.491.571-87, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Bovinocultura de Corte, situada na FAZENDA BARREIRO BONITO, Zona Rural em FILADELFIA-TO. O empreendimento se enquadra na resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Pregão Presencial, com Registro de Preço 15/0008-PG, tipo Menor Por Lote, regida pelas Resolução SESC 1252/06/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 31/07/2015 às 09:00h, na sede do SESC sito na 301 norte Conj. 1 LT 19 Av. Teotônio Segurado -Setor Norte de Palmas, a licitação Pregão Presencial tem por objetivo à aquisição de uniformes para funcionários, uniformes escolares diversos, camisetas para eventos, sungas, maiôs, toucas e kimonos, conforme este Instrumento Convocatório e seus anexos, para eventual aquisição, pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período. Destinados atender às necessidades do SESC/TO. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site www.sescto.com.br. Maiores Informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou no telefone: (63) 3219 - 9113.

Palmas - TO, 21 de Julho de 2015.

Adilio Rodrigues Ribeiro
Pregoeiro da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Pregão Presencial 15/0009-PG, com Registro de Preço, tipo Menor Por Lote, regida pelas Resolução SESC 1252/06/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 30/07/2015 às 09:00h, na sede do SESC sito na 301 norte Conj. 1 LT 19 Av. Teotônio Segurado -Setor Norte de Palmas, a licitação Pregão Presencial com Registro de Preço tem por objetivo à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de CARNES, FRIOS E CONGELADOS diversos. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site www.sescto.com.br. Maiores Informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou no telefone: (63) 3219 - 9113.

Palmas - TO, 21 de Julho de 2015.

Adilio Rodrigues Ribeiro
Pregoeiro da CPL